



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 29/2022 – EXCLUSIVO ME E EPP

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde

Processo Administrativo nº 3.326/2022

Tipo: menor preço global

Objeto: Contratação de empresa para reforma de Prédio Público (Associação Comunitária Vera Cruz, localizada na estrada de Acesso ao Rincão dos Teixeira, localizado no 2º Distrito, Cerrito do Ouro

Data e horário de abertura: **04/11/2022**, às 9 horas

Local de abertura: Sala de Reuniões, localizada na Rua Plácido Chiquiti, 900, prédio da Prefeitura Municipal de São Sepé.

O Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e suas respectivas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 9 horas, do dia **04/11/2022**, na Sala de Licitações, situada na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, 2º Andar, Centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 20.426 de 02/05/2022, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para contratação de empresa para Contratação de empresa para reforma de Prédio Público (Associação Comunitária Vera Cruz, localizada na estrada de Acesso ao Rincão dos Teixeira, localizado no 2º Distrito, Cerrito do Ouro, no município de São Sepé, em regime de empreitada por preço global.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de São Sepé, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro, conforme item 2 desse edital, até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

## 1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa para Contratação de empresa para reforma de Prédio Público (Associação Comunitária Vera Cruz, localizada na estrada de Acesso ao Rincão dos Teixeira, localizado no 2º Distrito, Cerrito do Ouro, São Sepé-RS**, a ser executado em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas do projeto básico, anexo V deste edital.

## 2. CADASTRO:

2.1. Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia **1º/11/2022**, os seguintes documentos:

### 2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## 2.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 2.1.4. REGULARIDADE DO TRABALHO DO MENOR:

- a) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

## 2.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica emitido pela entidade profissional competente, bem como o Certificado de Registro Profissional, também emitido pela entidade profissional competente, de seu responsável técnico. Este último é exigido somente se o responsável técnico não constar no primeiro;

Obs.: O profissional deve ser do quadro permanente da licitante. Portanto, a licitante deve apresentar a comprovação de sua condição de sócio, empregado, contratado, etc. No caso de profissional empregado ou contratado, a relação de emprego ou a contratação não podem ser feitas por prazo determinado, o que descaracteriza a vinculação ao quadro permanente da licitante.

## 2.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a1) A sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou órgão competente.

a2) Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante na alínea “a” engloba, no mínimo: Balanço patrimonial, DRE e Notas Explicativas, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento.

a3) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

a4) A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

a5) Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item na alínea “a4” engloba, no mínimo: Balanço Patrimonial (Livro Diário), DRE - Demonstração do Resultado do Exercício (Livro Diário) e Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Livro Diário) e Notas Explicativas.

a6) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

a7) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1774/2017 e RFB nº 1856/2018) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED.

a8) Memorial de Cálculo contendo a boa situação financeira, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Grau de Endividamento (GE) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: (0,8)}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

a) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

2.2. Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.6, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

### 3. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2022

ENVELOPE Nº 01. HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

-----  
AO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2022

ENVELOPE Nº 02. PROPOSTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2. Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes as fases de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3, 4 e 5 do presente edital.

#### 4. HABILITAÇÃO:

4.1. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

a) Certificado de Registro Cadastral-CRC atualizado fornecido pelo Município.  
b) Atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

c) Declaração de estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e de que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta.

4.2. Se o Certificado de Registro Cadastral. CRC do licitante estiver dentro do prazo de validade, mas houver vencido alguma das certidões previstas nos itens 2.1.3 e 2.1.4, poderá apresentar, juntamente ao CRC, a correspondente certidão atualizada.

4.3. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.5. As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.1.3 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.7. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, no envelope nº 01, ainda que apresentem alguma restrição.

4.8. O prazo de que trata o item 4.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.5, sendo facultado à Administração convocar os licitantes rema-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

nescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 5. PROPOSTA

### 5.1. O envelope nº 02 deverá conter:

a) Proposta financeira devidamente digitada, datada e rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para execução dos serviços, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, inclusive o BDI, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.);

a1) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a entrega dos envelopes.

a2) quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

b) Planilha de quantitativos e custos unitários, contendo o valor de mão de obra e material;

c) Cronograma físico-financeiro, que deverá ter como paradigma o elaborado pelo Município;

d) Planilha de composição do BDI: Apresentação dos itens componentes do BDI, discriminando conforme segue: Garantia, Riscos, Despesas Financeiras, Administração Central, Lucro e Tributos.

e) Planilha de encargos sociais.

## 6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexequíveis.

6.1.2. Somente serão aceitas as propostas cujo preço global não excedam o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado pelo Município, incluindo-se neste cômputo o BDI.

## 7. JULGAMENTO

7.1. Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço global para a execução dos serviços licitados.

7.2. Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos sobre o valor bruto, o correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos a serem utilizados no serviço.

7.2.1. Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados no serviço, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

## 8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 4.4 e 4.5, deste edital.

8.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela co-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

operativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

8.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

8.4. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, nova proposta, por escrito e de acordo com o item 5 desse edital, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas hipóteses dos itens 4.4 e 4.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e forma prevista na alínea "a".

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.5. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.6. O disposto nos itens 8.4 e 8.5 deste edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências dos itens 4.4 e 4.5 deste edital), aplicando-se de imediato o item 8.7, se for o caso.

8.7. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o disposto no §2º do art. 3º e §2º do art. 45, nesta ordem, ambos da Lei nº 8.666/1993.

## 9. RECURSOS

9.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. O prazo para interposição de recurso relativo às decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

9.3. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados via digital no site: <http://www.saosepe.rs.gov.br/>, na aba Cidadão, Protocolo, dentro do prazo previsto no item 9.2, ou por e-mail: [licitacoes@saosepe.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saosepe.rs.gov.br).

9.4. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 9.3.

9.5. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões, apresentados fora do prazo ou por qualquer outro meio além do previsto no item 9.3.

9.6. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

9.7. A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

9.8. Os prazos previstos nos itens 9.6 e 9.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências.

9.9. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

## 10. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.5 deste edital.

10.2. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação.

10.3. O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.4. O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, a contar da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

10.5. É condição para assinatura do contrato que a licitante vencedora do certame não tenha débitos com o Município de São Sepé.

10.6. Também é condição para assinatura do contrato que a licitante vencedora emita declaração atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

## 12. DAS PENALIDADES (arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93)

12.1. A Contratada em caso de inadimplemento estará sujeita às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência. Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada a desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

12.1.2. A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal a CONTRATADA ou publicação em jornal, após a instauração do processo administrativo sancionador, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

12.2. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, no atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data aprazada na “Ordem de Início dos Serviços”;

12.3. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, por não entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)/Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). referente à execução. até o início da prestação dos serviços;

12.4. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, por prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

12.5. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

12.6. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por desatender às determinações da fiscalização;

12.7. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;

12.8. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

12.9. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por utilizar equipamentos em desacordo com o especificado no projeto básico;

12.10. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por não conceder intervalo para descanso e alimentação (intervalo intrajornada) a seus funcionários conforme estabelecido na CLT ou na convenção coletiva;

12.11. Multa de 1 % (um por cento) por dia, por descarregar os materiais em qualquer local onde não for determinado pelo projeto básico;

12.12. Multa de 1 % (um por cento) por dia, por não dispor de trabalhadores nas quantidades mínimas definidas no projeto básico;

12.13. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por não dispor do número mínimo de equipamentos definidos no projeto básico;

12.14. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou sem os adequados equipamentos de proteção individual;

12.15. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por permitir que seus funcionários promovam gritarias ou faltem com respeito para com a população, durante a execução dos serviços;

12.16. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por permitir que seus funcionários promovam, para comercialização ou quaisquer outros fins;

12.17. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por não efetuar a limpeza dos locais dos resíduos da obra, que tenham ficado soltos nas vias públicas;

12.18. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por impedir, propositadamente, o livre trânsito dos demais veículos;

12.19. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por permitir que seus funcionários solicitem contribuições ou gratificações nos domicílios atendidos pelo serviço;

12.20. Multa de 1 % (um por cento) por dia, por executar, durante os horários de trabalho, com os equipamentos e /ou as equipes de pessoal, outros serviços que não sejam objeto do contrato pactuado;

12.21. Multa de 3 % (três por cento) por dia, por fraudar ou tentar fraudar a prestação dos serviços;

12.22. As multas dispostas do item 12.2 ao item 12.21 serão calculadas diariamente por cada infração cometida apuradas sobre o valor do contrato.

12.23. Na hipótese de aplicação de multa fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de optar pela dedução correspondente sobre qualquer pagamento a ser efetuado a CONTRATADA.

12.24. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de dois anos, pelo cometimento de reiteradas faltas, faltas graves em especial aos itens 12.6, 12.11, 12.12 e 12.21.

12.25. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, feita pelo Prefeito Municipal, nos casos de falta grave em especial aos itens 12.6, 12.11, 12.12 e 12.21, em especial nos casos de dolo, culpa,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

simulação ou fraude na execução deste contrato e outros a critério da Administração.

## 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante laudo de engenheiro responsável, e, condicionado a disponibilidade do recurso vinculado, ocorrendo no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário da Pasta.

13.2. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

13.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 | Unidade: 07 | Atividade: 1.179 - Manutenção e reformas de Unidades de Saúde | Rubrica: 11007 | Desdobramento: 3.3.90.39.16 | Fonte Recurso: 0040 | Conta Contábil: 3671.

## 15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

a) o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

b) os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.

c) os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Gerência de Compras, Controle, Licitações e Contratos, durante o horário de expediente, que se inicia às 8h30min até 11h30min e das 13h30min até 16h30min, ou ser protocolados via digital no site: <http://www.saosepe.rs.gov.br/>, na aba Cidadão, Protocolo, também serão aceitas impugnações por e-mail: [licitacoes@saosepe.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saosepe.rs.gov.br), sem prejuízo do protocolo do original obedecidos os prazos das alíneas “a” e “b”.

d) não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/1993.

16.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

16.3. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item 4.3 desse edital, e os membros da Comissão Julgadora.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

16.3.1. Não serão lançadas em ata, consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei nº 8.666/1993).

16.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

16.5. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- I. Minuta do Contrato;
- II. Modelo de declaração (Decreto Federal nº 4.358/2002);
- III. Modelo de declaração que não emprega servidor público;
- IV. Aviso de licitação;
- V. Memorial descritivo;
- VI. Planilha Orçamentária;
- VII. Cronograma Físico-Financeiro;
- VIII. Planilha de BDI; e
- IX. Planilha de Encargos Sociais.

16.6. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h30min até 11h30min e das 13h30min até 16h30min, no Escritório de Governo, localizado na Rua Plácido Chiquiti, 900, onde poderão ser obtidas cópias do Edital ou pelo fone 55 3233-8135, ainda pelo e-mail: [licitacoes@saosepe.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saosepe.rs.gov.br), também será disponível no site: [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
Prefeito Municipal

Publique-se:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022

Ref.: Tomada de Preço nº 29/2022

Processo Administrativo nº 3.326/2022

Homologado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Luiz dos Santos Vargas, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio(a), Senhor(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (ou representante legal), a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa para reforma de Prédio Público (Associação Comunitária Vera Cruz, localizada na estrada de Acesso ao Rincão dos Teixeira, localizado no 2º Distrito, Cerrito do Ouro.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto deste contrato será executado sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e o cronograma físico-financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A contratante pagará à Contratada o valor de R\$ .....

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo para a execução dos serviços, será de **3 (três) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início dos Serviços, não serão descontados os dias de chuva e os impraticáveis, registrados no controle diário das obras;

§ 1º. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

§ 2º. A cada interstício de 1 (um) ano o contrato será reajustado/atualizado, de acordo com a variação nominal do IPCA, de forma anual ou outro índice que legalmente venha a substituí-lo.

**CLÁUSULA QUINTA** – O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos serviços realizados, sendo o valor depositado até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota fiscal visada pelo responsável do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número e modalidade do edital de licitação e da ordem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento da parcela da obra e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os pagamentos somente serão efetuados após a efetiva fiscalização através de planilha de medição, aprovada pelo responsável técnico do Município, o qual será responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições:

a) Cópia da folha de pagamento referente ao mês de competência, constando o CEI e endereço da obra.

b) FGTS/GFIP. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço relativo aos empregados da obra no mês de competência da parcela, constando o CNO e endereço da obra.

c) GPS-Guia de Recolhimento de Previdência Social relativa aos empregados da obra no mês de competência da parcela, constando o CEI e endereço da obra.

CLÁUSULA NONA – Ocorrendo atraso no pagamento, a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, mais o IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

CLÁUSULA DÉCIMA – Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais nos termos da lei que regula a matéria;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Protocolização somente poderá ser feita após a conclusão e liberação da etapa da obra e/ou serviço, conforme cronograma físico-financeiro por parte do órgão fiscalizador competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Haverá a retenção de todos os tributos nos quais o CONTRATANTE seja responsável tributário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O CONTRATANTE poderá reter do valor da fatura do CONTRATADO a importância devida, até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A nota fiscal e ou nota fiscal/fatura deverá informar o Cadastro Específico do INSS. CEI da obra, quando exigível, o endereço da obra e deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Na primeira parcela da obra e/ou serviço:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica. ART ou Registro de Responsabilidade Técnica. RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. CREA/RS e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo. CAU/RS.

b) Declaração da contratada de que possui escrituração contábil, que mantém a contabilidade atualizada, organizada, assinada por contabilista devidamente credenciado e pelo administrador da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Na última parcela do serviço cópia do Termo de Recebimento Provisório, elaborado pela fiscalização da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis durante a execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Ocorrendo atraso no pagamento, a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, mais o IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 | Unidade: 07 | Atividade: 1.179 - Manutenção e reformas de Unidades de Saúde | Rubrica: 11007 | Desdobramento: 3.3.90.39.16 | Fonte Recurso: 0040 | Conta Contábil: 3671.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) apresentar durante a execução do contrato se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- c) manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) a inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados, responsabilizando-se pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual - EPI e coletivo, de uso obrigatório;
- f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% do valor inicial atualizado do contrato, vedada a compensação entre acréscimos e supressões; e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos;
- g) sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;
- h) providenciar a instalação de placa, contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos, como a Placa de Obra, conforme modelo a ser fornecido pelo CONTRATANTE;
- i) responsabilizar-se pela participação efetiva do profissional indicado na fase de habilitação como responsável técnico pela obra durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato;
- j) submeter à apreciação do contratante a substituição do responsável técnico indicado, referido no subitem anterior qualificando-o nos mesmos termos dos documentos de qualificação técnica exigidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

k) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

l) manter durante toda a execução do contrato, no escritório destinado à administração da obra, uma via do edital, termo de referência e demais elementos técnicos para utilização pela fiscalização do CONTRATANTE.

m) manter, no local, o Diário de Obra devidamente atualizado com registro de todas as ocorrências;

n) desmanchar e refazer, às suas custas, dentro do prazo fixado pela CONTRATANTE, todos os serviços em que se constatem defeitos, erros, falhas e quaisquer outras irregularidades, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas pelo Engenheiro responsável pela fiscalização do Contrato;

o) informar à fiscalização da CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização;

p) fornecer e custear os materiais e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços contratados e mão de obra especializada para a execução do objeto pretendido;

q) indenizar, imediatamente, os danos eventualmente causados ao CONTRATANTE e a terceiros, provocados pela ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços, ainda que involuntários;

r) responsabilizar-se pela vigilância da obra;

s) providenciar, junto aos Órgãos competentes, por sua conta exclusiva, o pagamento de taxas, emolumentos e licenças necessárias à execução da obra: alvará, licença ambiental e outras;

t) registrar a obra junto ao INSS (matrícula CEI), Prefeitura Municipal e CREA e/ou CAU e, após sua conclusão, proceder a baixa dos registros nos citados órgãos;

u) manter, após a execução dos serviços, os locais utilizados completamente limpos;

v) responsabilizar-se por todas as providências judiciais ou extrajudiciais para a solução de questões vinculadas a danos causados a terceiros, tomadas em seu próprio nome e às suas expensas;

w) apresentar ao final da obra o “as built” dos projetos, incluindo as eventuais alterações promovidas nos projetos básicos e executivos, devidamente aprovados pela Administração.

x) A licença de operação, poderá ser solicitada a qualquer momento pela Prefeitura, para vistoria. A referida licença deverá estar em vigor e caso a CONTRATADA não seja a própria extratora, deverá anexar toda a documentação relativa da empresa fornecedora, acompanhado da nota fiscal de compra da pedra. O desrespeito a este item conforme supra referido poderá ocasionar a aplicação de multa e rescisão do contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DA OBRA:

22.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o CONTRATADO responsável por todos os encargos decorrente disso, se for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – A Contratada em caso de inadimplemento estará sujeita às seguintes penalidades:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

I. Advertência. Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada a desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

PARÁGRAFO ÚNICO – A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal a CONTRATADA ou publicação em jornal, após a instauração do processo administrativo sancionador, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

II. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, no atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data apazada na “Ordem de Início dos Serviços”;

III. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, por não entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)/Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). referente à execução. até o início da prestação dos serviços;

IV. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, por prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

V. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

VI. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por desatender às determinações da fiscalização;

VII. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;

VIII. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

IX. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por utilizar equipamentos em desacordo com o especificado no projeto básico;

X. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por não conceder intervalo para descanso e alimentação (intervalo intrajornada) a seus funcionários conforme estabelecido na CLT ou na convenção coletiva;

XI. Multa de 1 % (um por cento) por dia, por descarregar os materiais em qualquer local onde não for determinado pelo projeto básico;

XII. Multa de 1 % (um por cento) por dia, por não dispor de trabalhadores nas quantidades mínimas definidas no projeto básico;

XIII. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por não dispor do número mínimo de equipamentos definidos no projeto básico;

XIV. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou sem os adequados equipamentos de proteção individual;

XV. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por permitir que seus funcionários promovam gritarias ou faltem com respeito para com a população, durante a execução dos serviços;

XVI. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por permitir que seus funcionários promovam, para comercialização ou quaisquer outros fins;

XVII. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por não efetuar a limpeza dos locais dos resíduos da obra, que tenham ficado soltos nas vias públicas;

XVIII. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por impedir, propositadamente, o livre trânsito dos demais veículos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

XIX. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, por permitir que seus funcionários solicitem contribuições ou gratificações nos domicílios atendidos pelo serviço;

XX. Multa de 1 % (um por cento) por dia, por executar, durante os horários de trabalho, com os equipamentos e /ou as equipes de pessoal, outros serviços que não sejam objeto do contrato pactuado;

XXI. Multa de 3 % (três por cento) por dia, por fraudar ou tentar fraudar a prestação dos serviços;

XXII. As multas dispostas dos incisos II ao XXI serão calculadas diariamente por infração cometida apuradas sobre o valor do contrato.

§ 1º. Na hipótese de aplicação de multa fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de optar pela dedução correspondente sobre qualquer pagamento a ser efetuado a CONTRATADA.

§ 2º. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de dois anos, pelo acometimento de reiteradas faltas, faltas graves em especial aos incisos VI, XI, XII e XXI.

§ 3º. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, feita pelo Prefeito Municipal, nos casos de falta grave em especial aos incisos VI, XI, XII e XXI, em especial nos casos de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução deste contrato e outros a critério da Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços a CONTRATANTE a comprovar a falta de interesse da contratada;
- IV. O atraso injustificado no início dos serviços;
- V. A subcontratação total de seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
- VI. O desatendimento das determinações regulares do Servidor designado para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como a de seus superiores;
- VII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- VIII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- IX. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – A gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora CARLA PEREIRA PINTO PORTELLA, Secretária Municipal da Saúde e a fiscalização da execução dos serviços será exercida através do servidor FILIPE FERNANDES DE LIMA, Engenheiro Civil CREA-RS 234.625, designado pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

município, que, junto ao representante da contratada, poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 horas, serão objeto de comunicação oficial à contratada, para a aplicação das penalidades previstas neste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** – As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, em uma planilha de ocorrências, constituindo tais registros e documentos legais;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**a)** O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

**b)** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em 15 dias; e

**c)** definitivamente, pela comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de até 90 (noventa dias), que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** – O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** – A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

João Luiz dos Santos Vargas  
Prefeito municipal  
Contratante

CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## ANEXO II

### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

(TIMBRE DA EMPRESA)

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ N°  
....., sediada na rua ....., cidade ..... / Rio Grande  
do Sul, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a)  
da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ..... DE-  
CLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de  
empresa pública e de sociedade de economia mista.

....., de ..... de 2022.

---

Representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2022 – EXCLUSIVO ME E EPP

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para Contratação de empresa para reforma de Prédio Público (Associação Comunitária Vera Cruz, localizada na estrada de Acesso ao Rincão dos Teixeira, localizado no 2º Distrito, Cerrito do Ouro, no município de São Sepé, sendo a data de abertura das propostas no dia **04/11/2022**, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
Prefeito Municipal

Publique-se:

*Publicado no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.*

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL**

---

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Objeto: REFORMA PRÉDIO ASSOCIAÇÃO VERA CRUZ**

**Proprietário: Município de São Sepé**

**Endereço: ESTRADA ACESSO RINCÃO DOS TEIXEIRAS, 2º DISTRITO  
- CERRITO DO OURO**

**Área da Reforma: 89,80 m<sup>2</sup>**

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA  
Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000 Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail:  
jander@saosepe.rs.gov.br

## CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na reforma da referida associação, com os ambientes físicos e suas respectivas áreas superficiais:

- Sala – 38,85 m<sup>2</sup>;
- Sala Médico – 8,00 m<sup>2</sup>;
- Sala Enfermagem – 10,88 m<sup>2</sup>;
- Circulação – 2,50 m<sup>2</sup>;
- WC – 6,53 m<sup>2</sup>;
- WC PNE – 3,68 m<sup>2</sup>;
- Área – 9,47 m<sup>2</sup>;

Denominações citadas neste memorial:

- **Contratante**: Prefeitura municipal de São Sepé;
- **Contratada**: Licitada, contemplada como vencedora do processo de contratação, sendo pessoa jurídica, responsável pela execução dos serviços e obras e/ou suas instalações, conforme os termos do Contrato.
- 

## DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1 – EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da ampliação da obra ficará a cargo da empresa **contratada**, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a **Contratada** e a **Contratante**. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da **Contratada**, junto ao **contratante**, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### 1. NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Projetos Complementares, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da fiscalização.

### 2. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever os elementos constituintes dos Projetos de uma Reforma no prédio, que será destinada às atividades da associação e Posto de Saúde para atendimento à população distrital com as seguintes atividades:

- 1- Revisão geral do telhado existente, da rede elétrica e hidro sanitária, etc...
- 2- Retirada de paredes para abertura portas, fechamento de paredes em alvenaria e respectivos revestimentos;

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000

Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

- 3- Retirada de piso existente e assentamento piso cerâmico, rodapés, soleiras e paredes em azulejos;
- 4- Construção de rampa de acessibilidade em concreto;
- 5- Retirada reforma, fabricação e instalação portas externas de ferro;
- 6- Instalação de grades nas janelas, corrimão e guarda-corpo;
- 7- Remoção e colocação de vidros nas janelas existentes;
- 8- Retirada e instalação portas internas de madeira;
- 9- Remoção de louças (vasos, lavatórios) existentes e instalação de novas;
- 10- Instalação de tubulações de lógica e energia como: tomadas, interruptores, disjuntores, fiação, CD e luminárias;
- 11- Instalação de tubulações hidro sanitárias, ralos, caixa de passagem, fossa séptica, filtro anaeróbico e poço sumidouro, registros de pressão e gaveta;
- 12- Lixamento pintura existente e pintura paredes, tetos, janelas, portas de ferro e emassamento e pintura de portas de madeira;
- 13- Limpeza final obra.

### 3. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 3.1. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Será aproveitada o prédio existente como instalação provisória. Poderá ser aproveitados as instalações existentes para fornecimento de água e energia elétrica. Todas as despesas correrão por conta da **contratada**. Deverão ser mantidas na obra, em locais determinados pela fiscalização, placas dos órgãos financiadores e da Prefeitura, da **contratada** e dos responsáveis técnicos a serem fixadas em local frontal à obra e em posição de destaque.

#### 3.2. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Caberá a **contratada** manter o canteiro de serviços permanentemente organizado e limpo

#### 3.3 SEGURANÇA E HIGIENE DOS OPERÁRIOS

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

### 4. INFRA ESTRUTURA

#### 4.1. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto estrutural e de arquitetura. A cota do piso acabado na área ser construída deverá ser considerada a mesma do piso já existente.

#### 4.2. ESCAVAÇÃO MANUAL

A execução de serviço de escavação consiste na conformação das estacas na parte firme do solo, dando sustentação para toda a estrutura. Em toda a área de projeção da construção deverá ser feita a remoção, escavação mecanizada ou manual com ferramentas próprias para o uso, em conformidade com o projeto estrutural. Os aterros deverão ser compactados em camadas de 20 cm.

#### 4.3. FUNDAÇÕES

Será executada em sapata corrida em alvenaria de pedra granítica ou basáltica (20 x 40) cm (largura x altura). na rampa e patamar de acessibilidade.

### 5. PAREDES DE ALVENARIA

As paredes externas a serem construídas serão de tijolos cerâmicos e deverão ser de 15 cm de espessura. As paredes de fechamento das rampas externas a serem construídas serão de tijolos maciços no sentido transversal e deverão ser de 30 cm de espessura. O assentamento das alvenarias deverá ser com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas por dentro. As juntas, vertical e horizontal, terão espessura entre 1,00 cm e 1,50 cm.

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000

Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

## 6. A ESQUADRIAS

### 6.1. PORTAS

**6.1.1. Portas Externas:** A porta de acesso ao WC será reformada. A demais portas externas serão novas de ferro e instaladas no WC PNE e sala que serão de abrir de ferro em chapa lisa de 1 (uma) folha, dimensões de (90x210) cm.

**6.1.2. Portas Internas:** Serão do tipo kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura de embutir para banheiro completa, com execução do furo nas dimensões de (60x210) cm, 2 unidades no WC e WC PNE, e com fechadura com cilindro externo nas dimensões de (70x210) cm na Sala de Enfermagem acesso para WC, nas dimensões de (90x210)cm na Sala de Enfermagem para Circulação, na Sala Médico para Circulação e na Sala para o Circulação.

### 6.2. JANELAS:

As janelas de ferro existentes, serão revisadas e ajustadas para ficarem em funcionamento.

Nas janelas serão colocadas grades de ferro com tela formada externamente por cantoneira (abas iguais) em ferro galvanizado, 25,4 mm x 3,17 mm (l x e) e internamente na vertical com barra de ferro chata, retangular 25,4 mm x 3,17 mm (l x e), soldadas com eletrodo revestido aws - e6013, diâmetro igual a 2,50 mm e tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = \*1,24 mm, malha 25 x 25 mm.

Fixadas nas paredes com parafuso zincado 5/16 "x 250 mm com bucha nylon s-10.

## 7. VIDROS

Deverão ser retirados todos os vidros existentes e substituídos por vidros do tipo canelado ou martelado na espessura de 4.

## 8. REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

### 8.1. CHAPISCO:

Toda a alvenaria receberá revestimento em chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa).

### 8.2. EMBOÇO:

Todo o local com chapisco receberá revestimento em emboço paulista (massa única). A argamassa utilizada será 1:2:8 de cimento, cal hidratada e areia fina (c/ 30% de areia média) respectivamente. A espessura será de 2 cm devendo proporcionar um bom acabamento, o qual será julgado pela fiscalização. O emboço deverá ser desempenado com feltro. Os cantos de paredes deverão ser chanfrados, evitando-se as arestas vivas. O chanfro será executado a 45 graus e terá 1,0 cm de largura. Deverá ser feito emboço nas paredes existentes que necessitem de reparos por quebra ou perda de seção, a julgar pela fiscalização da obra.

### 8.3. REVESTIMENTO CERÂMICO:

#### 8.3.1. Paredes:

Deverá ser executado nas paredes do WC e WC PNE revestimento cerâmico com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões (20x20) ou (35x45 cm, argamassa tipo AC I.

#### 8.3.2. Pisos:

##### 8.3.2.1. Regularização de base

Nos locais onde serão retiradas as cerâmicas poderá haver regularização dos pisos e deverão ser feitos com argamassa no traço 1:4 (cimento, areia média sem peneirar) e terá espessura de 2 cm, devendo ser regularizado com desempenadeira de madeira.

Para as áreas que não irão receber piso cerâmico, o contrapiso pulverizando com pó de cimento para que fique piso acabado tipo queimado.

##### 8.3.2.2. Piso cerâmico

Todo o piso interno e área externa deverá ser revestido de cerâmica com dimensões 45x45 com PEI 5 antiderrapante, similar em cor a cerâmica da parede.

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000

Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

### 8.3.2.3. Soleiras e Rodapés

As soleiras deverão ter um caimento de 5 % em mármore ou granito, polido, branco comum, largura= 15 cm, espessura= 2 cm, corte reto e os rodapés serão a mesma cerâmica do piso na altura de 7 cm.

### 8.3.2.4. Piso Externo:

Será executado piso externo em concreto, fck 30 MPA, não armado de regularização na rampa e patamar da acessibilidade com 7 cm de espessura com os devidos procedimentos de nivelamento.

Antes da realização do piso de concreto deverá ser colocado material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), na espessura de 5 cm.

## 9. COBERTURA

Revisão do telhado e correção se houver necessidade com ou não reposição de telhas de fibrocimento existente.

No caso de necessidade de troca de telhas os serviços serão remunerados pelo SINAPI/07-2002.

## 10. PINTURA

### 10.1. NORMAS GERAIS

10.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

10.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

10.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

10.1.4. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

10.1.5. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

10.1.6. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a **Contratada** consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

10.1.7. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

10.1.8. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

10.1.9. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi fosco ou brilhante).

10.1.10. Serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

10.1.11. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

### 10.2. PINTURA ACRÍLICA

10.2.1. As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

10.2.2. Tanto as paredes internas como os tetos, serão primeiramente emassados e depois pintados com tinta acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar.

### 10.3. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO

10.3.1. Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizadas, emassadas e robustamente lixadas, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

10.3.2. Todas as portas, janelas e grades de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber anti ferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000

Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

## 11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser obedecidos rigorosamente o projeto. A rede a ser instalada será alimentada pela rede existente. A fiação será lançada dentro de tubos corrugados embutidos nas paredes e/ou sob laje.

O CD (centro de distribuição) com capacidade para 12 disjuntores será instalado na Circulação, conforme indicação em projeto.

Os disjuntores serão monopolar tipo din, corrente nominal de 10 a 40 A, conforme projeto.

Os interruptores serão do tipo simples (1 módulo), 10a/250v e com tomada de embutir 2p+t 10 A, incluindo suporte e placa, conforme projeto.

As tomadas serão instaladas com padrão de altura em relação ao piso acabado, baixa (0,4 m), média (1,2 m) e alta (2,1 m). O interruptor será na altura de 1,2 m.

As luminárias de sobrepor em chapa de aço para 2 lâmpadas fluorescentes de \*18\* w, aletada, completa (lâmpadas e reator inclusos).

As tubulações existentes serão testadas e aproveitadas, se aprovadas, as demais serão construídas para atender o projeto elétrico.

Nas Salas de Enfermagem, de Médico e Sala existirão tubulações para rede de lógica previstas em projeto.

## 12. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

A rede de água deverá ser obedecida rigorosamente o projeto.

As tubulações existentes serão testadas e aproveitadas, se aprovadas, as demais serão construídas para atender o projeto hidro sanitário.

As tubulações e conexões serão embutidas quando em piso e parede (ramais). A rede interligará com a rede existente no local.

Serão instalados n sanitário (WC) feminino/PNE, Sala de Enfermagem e Sala de Médico, ralos sifonados.

As tubulações de esgoto dos lavatórios serão interligadas aos ralos com tubo de PVC de 40mm e dos ralos à rede de esgoto primária e/ou caixas de passagem com tubo PVC de 50 mm.

Serão construídos ou implantados para descarga do esgoto:

1 (uma) fossa séptica, para 4 a 7 contribuintes, cilíndrica com tampa, em polietileno de alta densidade (pead), capacidade aproximada de 1100 litros;

1 (um) filtro anaeróbico em polietileno de alta densidade (pead), capacidade \*1100\* litros;

1 (um) sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,88 m, altura interna = 2,00 m, área de infiltração: 13,1 m<sup>2</sup> (para 5 contribuintes).

A fossa e filtro poderão ser substituídos por Biodigestores.

A rede de esgoto primária será construída com tubulação de 100 mm, com inclinação mínima de 2% e deverá interligar as caixas de passagens a fossa séptica e entre filtro anaeróbio sumidouro.

## 13. LOUÇAS SANITÁRIAS

No sanitário (WC) feminino/PNE, será instalada 1 (uma) bacia com caixa de descarga acoplada, um lavatório sem pedestal e um chuveiro de 5500W de potência.

No sanitário (WC) masculino, serão instaladas 2 (duas) bacia sanitárias com conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável, em plástico branco, com tubo, canopla e espude.

No sanitário (WC) feminino/PNE, Sala de Enfermagem e Sala de Médico serão instalados lavatórios louça branca sem coluna (suspensão) nas dimensões de (29,5x39) cm.

Nos lavatórios serão instaladas torneiras cromadas de mesa, 1/2" ou 3/4", padrão popular.

## 14. RAMPAS E ACESSÓRIOS

### 14.1 RAMPAS

Serão construídas duas rampas de acessibilidade para portadores de necessidades especiais interligando a calçada frontal até a sala e/ou banheiros com dimensões indicadas em projeto arquitetônico. As rampas deverão ter aterros e reaterros com aproveitamento dos materiais oriundos de quebras e demolição de alvenaria existentes no local da obra com camadas sucessivas de 20 cm de espessura adequadamente molhadas e energeticamente compactadas por meio mecânico ou de soquetes afim de se evitar a posterior ocorrência de fendas trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000

Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

As laterais das rampas deverão ser executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços em duas fiadas assentados em lastro de brita de no mínimo 20 cm abaixo do nível do piso. Serão instalados guarda-corpos com corrimãos nas laterais das rampas para acesso aos ambientes conforme detalhe em projeto arquitetônico.

#### **14.2 ACESSÓRIOS**

Será colocado no Sanitário (WC) feminino/PNE 2 (duas) barras de apoio em tubo de alumínio, Ø 31,75 mm, curvatura angular de 54", no tamanho de 60 cm, conforme projeto.

#### **15. SERVIÇOS DIVERSOS**

15.1 Demolição de revestimento cerâmico existente de piso e parede de forma manual, sem reaproveitamento;

15.2 Demolição de alvenaria de tijolo maciço nos WC PNE, WC PNE/Área, Sala Enfermagem/WC, Sala Enfermagem/Circulação, Sala/Circulação e Sala/Área de forma manual ou mecanizada, com reaproveitamento;

15.3 Remoção de portas, de forma manual de todos os ambientes, com reaproveitamento;

15.4 Remoção de louças, de forma manual, nos WC, WC PNE, com reaproveitamento;

15.5 Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.

Sepé, 29 de agosto de 2022

---

**Jander Manoel Silva da Silva**  
CREA RS 68989

---

**João Luiz Vargas**  
Prefeito Municipal

| ORÇAMENTO           |                                                              |    |      |                    |
|---------------------|--------------------------------------------------------------|----|------|--------------------|
| Modalidade          |                                                              | Nº | Ano  | 2022               |
| Descrição do Objeto | REFORMA PRÉDIO PÚBLICO PARA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VERA CRUZ |    |      |                    |
| Órgão               | Prefeitura Municipal de São Sepé                             |    | CNPJ | 97.229.181/0001-64 |
| Tipo de Objeto      | Obras e Serviços de Engenharia                               |    |      |                    |
| Preço T. Estimado   | R\$ 79.482,75                                                |    |      |                    |

**Atenção! Para incluir mais de 100 linhas de itens, selecione as células A113 a R113 e arraste as fórmulas para baixo, de acordo com o número de itens necessário.**

\*Preenchimento obrigatório

**\*\*Obrigatório só para Obras e Serviços de Engenharia**

\*\*\*Obrigatório só para licitação composta por Lotes

[illegible]

|   |    |      |        |       |          |                                                                                                                                                      |        |       |        |          |        |        |   |                                           |    |                    |                        |
|---|----|------|--------|-------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|----------|--------|--------|---|-------------------------------------------|----|--------------------|------------------------|
| 1 | 10 | 4.1  | SINAPI | 93656 | 01/07/22 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                        | 3,00   | unid. | 16,77  | 50,32    | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 11 | 4.2  | SINAPI | 93653 | 01/07/22 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                        | 1,00   | unid. | 14,72  | 14,72    | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 11 | 4.3  | SINAPI | 39796 | 01/07/22 | QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN                                           | 1,00   | unid. | 114,81 | 114,81   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 13 | 4.4  | SINAPI | 91953 | 01/07/22 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA _FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                           | 1,00   | unid. | 30,13  | 30,13    | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 13 | 4.5  | SINAPI | 92023 | 01/07/22 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA _FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                   | 5,00   | unid. | 31,83  | 159,15   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 15 | 4.6  | SINAPI | 92000 | 01/07/22 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                     | 4,00   | unid. | 31,90  | 127,62   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 15 | 4.7  | SINAPI | 91996 | 01/07/22 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                     | 5,00   | unid. | 35,69  | 178,47   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 17 | 4.8  | SINAPI | 91993 | 01/07/22 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                      | 4,00   | unid. | 48,36  | 193,46   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 17 | 4.9  | SINAPI | 3811  | 01/07/22 | LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)                        | 13,00  | unid. | 150,78 | 1.960,17 | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 19 | 4.10 | SINAPI | 91940 | 01/07/22 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE _ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                    | 5,00   | unid. | 17,31  | 86,55    | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 19 | 4.11 | SINAPI | 91939 | 01/07/22 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE _ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                     | 4,00   | unid. | 31,30  | 125,22   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra            |
| 1 | 21 | 4.12 | SINAPI | 88264 | 01/07/22 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                              | 30,00  | h     | 27,59  | 827,70   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 21 | 4.13 | SINAPI | 91853 | 01/07/22 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 100,00 | m     | 10,74  | 1.074,30 | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 23 | 4.14 | SINAPI | 91926 | 01/07/22 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI _CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS _ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                     | 100,00 | m     | 4,79   | 479,00   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 24 | 4.15 | SINAPI | 91928 | 01/07/22 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                        | 100,00 | m     | 7,84   | 784,20   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
|   |    | 5.0  |        |       |          | INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIAS (AGUA/ESGOTO)                                                                                                            |        |       |        |          |        |        |   |                                           |    |                    |                        |
| 1 | 25 | 5.1  | SINAPI | 89356 | 01/07/22 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                        | 12,00  | m     | 26,13  | 313,52   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 26 | 5.2  | SINAPI | 89373 | 01/07/22 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OUSUB_RAMAL DE ÁGUA _ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                       | 2,00   | unid. | 8,38   | 16,76    | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 27 | 5.3  | SINAPI | 20147 | 01/07/22 | JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL                                                             | 5,00   | unid. | 11,02  | 55,09    | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 28 | 5.4  | SINAPI | 6013  | 01/07/22 | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES,BITOLA 1 " (REF 1509)                                                                     | 1,00   | unid. | 149,73 | 149,73   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |

|   |    |      |                     |        |          |                                                                                                                                                                                                                                        |       |       |        |          |        |        |   |                                           |    |                    |                        |
|---|----|------|---------------------|--------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|----------|--------|--------|---|-------------------------------------------|----|--------------------|------------------------|
| 1 | 29 | 5.5  | SINAPI              | 89362  | 01/07/22 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                               | 6,00  | unid. | 10,49  | 62,96    | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 30 | 5.6  | SINAPI              | 11718  | 01/07/22 | REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"                                                                                                                                                                            | 1,00  | unid. | 37,00  | 37,00    | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 31 | 5.7  | SINAPI              | 37949  | 01/07/22 | JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                                                      | 3,00  | unid. | 3,09   | 9,27     | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 32 | 5.8  | SINAPI              | 89711  | 01/07/22 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                                                  | 4,50  | m     | 24,28  | 109,24   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 33 | 5.9  | SINAPI              | 89712  | 01/07/22 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                                                  | 12,00 | m     | 37,53  | 450,40   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 34 | 5.10 | SINAPI              | 89714  | 01/07/22 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                                                 | 12,00 | m     | 72,59  | 871,07   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 35 | 5.11 | SINAPI              | 3659   | 01/07/22 | JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                                                  | 1,00  | unid. | 26,78  | 26,78    | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 36 | 5.12 | SINAPI              | 3662   | 01/07/22 | JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                                                   | 1,00  | unid. | 14,58  | 14,58    | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 37 | 5.13 | SINAPI              | 89709  | 01/07/22 | RALO SIFONADO, PVC, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                                              | 3,00  | unid. | 21,30  | 63,90    | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 38 | 5.14 | SINAPI              | 99251  | 01/07/22 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020                                                                                  | 2,00  | unid. | 311,43 | 622,86   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 39 | 5.15 | SINAPI              | 88267  | 01/07/22 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                           | 4,00  | h     | 26,44  | 105,76   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
|   |    | 6.0  |                     |        |          | REVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                          |       |       |        |          |        |        |   |                                           |    |                    |                        |
| 1 | 40 | 6.1  | SINAPI              | 87879  | 01/07/22 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014                                                                                | 33,24 | m2    | 3,58   | 118,90   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 41 | 6.2  | SINAPI              | 87547  | 01/07/22 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2-8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014                    | 33,24 | m2    | 20,19  | 670,98   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 42 | 6.3  | SINAPI              | 93392  | 01/07/22 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM ou (35x45) cm, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | 72,02 | m2    | 65,55  | 4.720,77 | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
|   |    | 7.0  |                     |        |          | PISOS                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |        |          |        |        |   |                                           |    |                    |                        |
| 1 | 43 | 7.1  | COMPOSICA O_PROPRIA | 02     | 01/07/22 | ALVENARIA DE FUNDAÇÃO DE PEDRA GRANÍTICA E BASÁLTICA 15X20X20CM (ESPESSURA 20CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020, sinapi 101159                                                                       | 4,16  | m2    | 139,44 | 580,06   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 44 | 7.2  | SINAPI              | 87250  | 01/07/22 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014                                                                                     | 79,91 | m2    | 65,77  | 5.255,92 | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 45 | 7.3  | SINAPI              | 100324 | 01/07/22 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM". AF_07/2019                                                                                            | 0,31  | m3    | 123,70 | 38,60    | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 46 | 7.4  | SINAPI              | 97096  | 01/07/22 | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021                                                                                                              | 0,44  | m3    | 674,94 | 294,95   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |

[illegible]

|   |    |       |                     |        |          |                                                                                                                                                                                                 |      |       |          |          |        |        |   |                                           |    |                    |                        |
|---|----|-------|---------------------|--------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|----------|--------|--------|---|-------------------------------------------|----|--------------------|------------------------|
| 1 | 64 | 10.1  | SINAPI              | 86906  | 01/07/22 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR_ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013                                                                                   | 4,00 | un    | 69,31    | 277,25   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 65 | 10.2  | SINAPI              | 39361  | 01/07/22 | FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 LITROS (NBR 7229)                            | 1,00 | un    | 1.621,82 | 1.621,82 | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 66 | 10.3  | SINAPI              | 39365  | 01/07/22 | FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *1100* LITROS (NBR 13969)                                                                                                 | 1,00 | un    | 1.548,36 | 1.548,36 | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 67 | 10.4  | SINAPI              | 98062  | 01/07/22 | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020                                | 1,00 | un    | 3.714,90 | 3.714,90 | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 68 | 10.5  | SINAPI              | 95470  | 01/07/22 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016                                       | 2,00 | un    | 320,72   | 641,45   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 69 | 10.6  | SINAPI              | 95472  | 01/07/22 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 1,00 | un    | 795,27   | 795,27   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 70 | 10.7  | SINAPI              | 86904  | 01/07/22 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR _ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013                                                                             | 4,00 | un    | 140,43   | 561,70   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 71 | 10.8  | SINAPI              | 100867 | 01/07/22 | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                            | 2,00 | unid. | 451,56   | 903,11   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 72 | 10.9  | SINAPI              | 99855  | 01/07/22 | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P                                                                                                                   | 4,00 | m     | 145,19   | 580,76   | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |
| 1 | 73 | 10.10 | COMPOSICA O_PROPRIA | 04     | 01/07/22 | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P, SINAPI 99837              | 6,40 | m     | 404,72   | 2.590,20 | 25,07% | 71,41% | 8 | serviços de engenharia/obras: edificações | 15 | posto de saúde/ubs | Mão-de-obra e material |

São Sepé, 29 agosto 2022

Eng. Civil Jander Manoel Silva da Silva  
CREA RS 68989

João Luiz Vargas  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |                                                              |                               |           |           |           |           |           |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| OBRA                         | REFORMA PRÉDIO PÚBLICO PARA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VERA CRUZ |                               |           |           |           |           |           |
| LOCAL                        | ESTRADA ACESSO RINCÃO DOS TEIXEIRAS                          | 2º DISTRITO = CERRITO DO OURO |           |           |           |           |           |
| ITEM                         | SERVIÇOS/ETAPAS                                              | PARCELAS                      | TOTAL     | 1º Mês    | 2º Mês    | 3º Mês    | TOTAL     |
| 1.0                          | ADMINISTRAÇÃO OBRA                                           | 4,5%                          | 3.608,49  | 1.262,97  | 1.262,97  | 1.082,55  | 3.608,49  |
| 2.0                          | PAREDES/PAINEIS                                              | 10,3%                         | 8.212,70  | 8.212,70  |           |           | 8.212,70  |
| 3.0                          | ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS                                  | 20,9%                         | 16.597,51 | 3.319,50  | 13.278,01 |           | 16.597,51 |
| 4.0                          | INSTALAÇÃO ELETRICA                                          | 7,8%                          | 6.205,82  | 1.241,16  | 3.723,49  | 1.241,16  | 6.205,82  |
| 5.0                          | INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIAS (AGUA/ESGOTO)                    | 3,7%                          | 2.908,92  | 581,78    | 2.327,14  |           | 2.908,92  |
| 6.0                          | REVESTIMENTOS                                                | 6,9%                          | 5.510,65  | 3.306,39  | 2.204,26  |           | 5.510,65  |
| 7.0                          | PISOS                                                        | 9,4%                          | 7.475,57  | 1.495,11  | 4.485,34  | 1.495,11  | 7.475,57  |
| 8.0                          | PINTURAS                                                     | 14,9%                         | 11.869,59 |           | 3.560,88  | 8.308,71  | 11.869,59 |
| 9.0                          | SERVIÇOS DIVERSOS                                            | 4,9%                          | 3.858,68  | 3.086,94  | 771,74    |           | 3.858,68  |
| 10.0                         | EQUIPAMENTOS                                                 | 16,7%                         | 13.234,82 |           | 9.926,12  | 3.308,71  | 13.234,82 |
|                              |                                                              |                               |           |           |           |           |           |
|                              |                                                              |                               |           |           |           |           |           |
|                              | TOTAL NO MÊS                                                 | 100,0%                        | 79.482,75 | 22.506,57 | 41.539,94 | 15.436,24 | 79.482,75 |
|                              | PARCELAS                                                     |                               | 100%      | 28%       | 52%       | 19%       | 100%      |
|                              | TOTAL ACUMULADO                                              |                               |           | 22.506,57 | 64.046,51 | 79.482,75 |           |

São Sepé, 29 agosto 2022

Eng. Civil Jander Manoel Silva da Silva  
CREA RS 68989

João Luiz Vargas  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

ESTRADA ACESSO RINCÃO DOS TEIXEIRAS

2º DISTRITO = CERRITO DO OURO

PERÍODO: 2022

**COMPOSIÇÃO BDI**

**BDI (Bonificação de despesas indiretas)**

|                                        |   |        |
|----------------------------------------|---|--------|
| 5.1 DESPESAS ADM                       | % | 5,00   |
| 5.2 LUCRO BRUTO (LUCRO REAL+IRPJ+CSLL) |   | 10,00  |
| 5.2.1 LUCRO REAL                       |   | 6,00   |
| 5.2.2 IRPJ                             |   | 2,75   |
| 5.2.3 CSLL                             |   | 1,25   |
| 5.3 TRIBUTOS (PIS/COFINS/ISS)          |   | 7,65   |
| 5.3.1 PIS                              |   | 0,65   |
| 5.3.2 COFINS                           |   | 3,00   |
| 5.3.3 ISS                              |   | 4,00   |
|                                        |   | 25,07% |

São Sepé, 29 agosto 2022

*Eng. Civil Jander Manoel Silva da Silva*  
CREA RS 68989

*João Luiz Vargas*  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

ESTRADA ACESSO RINCÃO DOS TEIXEIRAS 2º DISTRITO = CERRITO DO OURO

PERÍODO: 2022

| COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (MEMÓRIA DE CÁLCULO)         |               |                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TEMPO MÉDIO DO PROFISSIONAL NA EMPRESA                                         | 24 meses      |                                                                                                                                                              |
| PROVISÃO DE FÉRIAS:                                                            | Sem provisão  |                                                                                                                                                              |
| INCIDÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA (INSS) E FGTS:                                      |               |                                                                                                                                                              |
| <b>1. GRUPO A – TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>                                      |               |                                                                                                                                                              |
| A1 – INSS                                                                      | 20,00%        | Lei 8.212/91 – Custeio da Seguridade Social.                                                                                                                 |
| A2 – FGTS                                                                      | 8,00%         | Lei 8.036/90.                                                                                                                                                |
| A3 – SENAI/SENAC                                                               | 1,00%         | Decreto Lei 8.621/46                                                                                                                                         |
| A4 – SENAI                                                                     | 0,00%         | Decreto Lei 6.244/44 – artigo 3º, 0,20% para empresa com mais de 500 empregados                                                                              |
| A5 – SESI/SESC                                                                 | 1,50%         | Lei 5.107/66                                                                                                                                                 |
| A6 – SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                          | 2,50%         | Decreto Lei 1422/75 e Decreto 87.043/82                                                                                                                      |
| A7 – SEBRAE                                                                    | 0,60%         | Lei 8.029/90                                                                                                                                                 |
| A8 – INCRA                                                                     | 0,20%         | Decreto Lei 1146/70                                                                                                                                          |
| A9 – SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO                                           | 3,00%         | Lei 8.212/91 – Custeio da Seguridade Social                                                                                                                  |
| A10 – TAXA ASSISTENCIAL SINDICATO DE EMPREGADOS                                | 0,67%         | Convenção Coletiva de Trabalho                                                                                                                               |
| A11 – TAXA ASSISTENCIAL PATRONAL                                               | 0,70%         | Sindicato Patronal                                                                                                                                           |
| <b>TOTAL GRUPO A</b>                                                           | <b>38,17%</b> |                                                                                                                                                              |
| <b>2. GRUPO B – ENCARGOS COM INCIDÊNCIA INTEGRAL DO GRUPO A</b>                |               |                                                                                                                                                              |
| B1 – FÉRIAS ANUAIS                                                             | 8,33%         | CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 129 e seguintes                                                                                              |
| B2 – FÉRIAS: ACRÉSCIMO DE 1/3 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL                          | 2,78%         | artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal                                                                                                               |
| B3 – 13º SALÁRIO                                                               | 8,33%         | Lei 4.090 de 13/07/62                                                                                                                                        |
| B4 – AUXÍLIO ENFERMIDADE/ACIDENTE DO TRABALHO/FALTAS JUSTIFICADAS              | 3,50%         | Acidente do trabalho: Lei 8.213/91                                                                                                                           |
| <b>TOTAL GRUPO B</b>                                                           | <b>22,94%</b> |                                                                                                                                                              |
| <b>3. GRUPO C – ENCARGOS COM INCIDÊNCIA PARCIAL DO GRUPO A (FGTS)</b>          |               |                                                                                                                                                              |
| C1 – AVISO PRÉVIO INDENIZADO = 8,28%                                           | 4,14%         | Considerado 20% demissão sem justa causa/demissão em até 90 dias. Artigo 487 CLT, inciso II – determina aviso prévio de 30 dias                              |
| C1.1 – Custo adicional de 8,33% das férias, Constituição Federal               | 0,93%         |                                                                                                                                                              |
| C1.2 – Custo adicional de 8,33% das férias e 13º salário, Constituição Federal | 0,69%         |                                                                                                                                                              |
| C2 – AVISO PRÉVIO INDENIZADO: ADICIONAL POR ANO                                | 0,33%         | Lei 12.506/11 acrescidos 3 dias por ano de serviço na mesma empresa                                                                                          |
| <b>TOTAL GRUPO C</b>                                                           | <b>6,09%</b>  |                                                                                                                                                              |
| <b>4. GRUPO D – ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>             |               |                                                                                                                                                              |
| D1 – MULTA DO FGTS = com provisão de férias                                    | 3,93%         | Pagamento de 50% sobre o saldo da conta vinculada do empregado (40% pagos ao empregado e 10% pagos à Caixa Econômica Federal – Órgão gestor do sistema FGTS) |
| D2 – INDENIZAÇÃO ADICIONAL: 0,56%                                              | 0,28%         | Considerado 80% demissão sem justa causa                                                                                                                     |
| <b>TOTAL GRUPO D</b>                                                           | <b>4,21%</b>  |                                                                                                                                                              |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                             | <b>71,41%</b> | IDEM SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) JUNHO 2016                                                                |

São Sepé, 29 agosto 2022

Eng. Civil Jander Manoel Silva da Silva  
CREA RS 68989

João Luiz Vargas  
Prefeito Municipal

|                                                                               |          |         |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |       |       |                                                                                                                                                                                               |      |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
| modalidade                                                                    |          |         |                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº                                                           |       | Ano   |                                                                                                                                                                                               | 2022 |  |
| Descrição do Objeto                                                           |          |         |                                                                                                                                                                                                                                                    | REFORMA PRÉDIO PÚBLICO PARA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VERA CRUZ |       |       |                                                                                                                                                                                               |      |  |
| Licitante                                                                     |          |         |                                                                                                                                                                                                                                                    | MEMÓRIA DE CÁLCULO                                           |       |       | CNPJ*                                                                                                                                                                                         |      |  |
| Objeto                                                                        |          |         |                                                                                                                                                                                                                                                    | Obras e Serviços de Engenharia                               |       |       |                                                                                                                                                                                               |      |  |
| Total Proposto                                                                |          |         |                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ -                                                        |       |       |                                                                                                                                                                                               |      |  |
| o, deixe a célula do preço unitário proposto em branco.                       |          |         |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |       |       |                                                                                                                                                                                               |      |  |
| baixo, de acordo com o número de itens cadastrado na planilha Orçamento-base. |          |         |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |       |       |                                                                                                                                                                                               |      |  |
| enchimento obrigatório                                                        |          |         |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |       |       |                                                                                                                                                                                               |      |  |
| **Obrigatório só para Obras e Serviços de Engenharia                          |          |         |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |       |       |                                                                                                                                                                                               |      |  |
| Nº do lote                                                                    | Nº Ordem | Nº Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                  | Qtd.                                                         | Unid. |       |                                                                                                                                                                                               |      |  |
|                                                                               |          |         |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |       |       |                                                                                                                                                                                               |      |  |
|                                                                               |          | 1.0     | ADMINISTRAÇÃO OBRA                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |       |       |                                                                                                                                                                                               |      |  |
| 1                                                                             | 1        | 1.1     | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                      | 65,10                                                        | h     | 65,10 | 1 hora diária*5 dias/semana*4,34 semanas/mês*3 meses                                                                                                                                          |      |  |
|                                                                               |          | 2.0     | PAREDES/PAINEIS                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |       |       |                                                                                                                                                                                               |      |  |
| 1                                                                             | 2        | 2.1     | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014                                    | 20,52                                                        | m2    | 20,52 | WC = (1+0,5)*2,6 + Sala Enfermagem (0,8*2,1) + Circulação(0,8*2,1) + Sala Médico (1,25+1,35+2,5)*2,6                                                                                          |      |  |
|                                                                               |          | 3.0     | ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS                                                                                                                                                                                                                        |                                                              |       |       |                                                                                                                                                                                               |      |  |
| 1                                                                             | 3        | 3.1     | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 3,00                                                         | unid. | 3,00  | Portas internas WC=2+WC PNE=1                                                                                                                                                                 |      |  |
| 1                                                                             | 4        | 3.2     | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 1,00                                                         | unid. | 1,00  | Portas interna WC/Sala Enfermagem=1                                                                                                                                                           |      |  |
| 1                                                                             | 5        | 3.3     | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 3,00                                                         | unid. | 3,00  | Portas internas= Sala Enfermagem/Circulação + Sala Médico/Circulação + Sala/Circulação                                                                                                        |      |  |
| 1                                                                             | 6        | 3.4     | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019                                                                                                                                                                         | 3,78                                                         | m2    | 3,78  | Porta WC PNE=(0,9*2,1) + Sala= (0,9*2,1)                                                                                                                                                      |      |  |
| 1                                                                             | 7        | 3.5     | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO                                                | 3,00                                                         | unid. | 3,00  | Portas= WC=1 + WC PNE=1 + Sala=1                                                                                                                                                              |      |  |
| 1                                                                             | 8        | 3.6     | RETIRADA E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021, SINAPI 102152                                                                                                                              | 12,00                                                        | unid. | 12,00 | Janelas= (WC e WC PNE)= (1,5*0,5)*2 un. + Sala Enfermagem (1,5*1,0)*1 un. + Sala Médico (1,5*1,0)*1 un. + (1,5*1)*1+ (2*1)*3 un.                                                              |      |  |
| 1                                                                             | 9        | 3.7     | GRADE PARA TELAS ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                                                        | 14,13                                                        | m2    | 14,13 | Janelas= (WC e WC PNE)= (1,5+0,1)*(0,5+0,1)*2 un. + Sala Enfermagem((1,5+0,1)*(1,0+0,1))*1 un. + Sala Médico ((1,5+0,1)*(1,0+0,1))*1 un. + Sala=((1,5+0,1)*(1+0,1))*1un.+ (2+0,1)*(1+0,1)*3un |      |  |
|                                                                               |          | 4.0     | INSTALAÇÃO ELETRICA                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |       |       |                                                                                                                                                                                               |      |  |
| 1                                                                             | 10       | 4.1     | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                      | 3,00                                                         | unid. | 3,00  | 3 circuitos (2,4,5) ar condicionados                                                                                                                                                          |      |  |
| 1                                                                             | 11       | 4.2     | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                      | 1,00                                                         | unid. | 1,00  | 2 circuitos (1 e 3)                                                                                                                                                                           |      |  |
| 1                                                                             | 11       | 4.3     | QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN                                                                                                                                         | 1,00                                                         | unid. | 1,00  | Circulação=1                                                                                                                                                                                  |      |  |
| 1                                                                             | 13       | 4.4     | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA _FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                         | 1,00                                                         | unid. | 1,00  | WC PNE=1                                                                                                                                                                                      |      |  |
| 1                                                                             | 13       | 4.5     | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA _FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                 | 5,00                                                         | unid. | 5,00  | WC =1+ Sala Enfermagem=1 + Sala Médico=1 + Circulação=1 + Sala=1                                                                                                                              |      |  |
| 1                                                                             | 15       | 4.6     | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                   | 4,00                                                         | unid. | 4,00  | Sala Enfermagem=1 + Sala Médico=1 + Sala=2                                                                                                                                                    |      |  |
| 1                                                                             | 15       | 4.7     | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                   | 5,00                                                         | unid. | 5,00  | WC PNE=1 + Sala Enfermagem=1 + Sala Médico=1 + Circulação=1 + Sala=1                                                                                                                          |      |  |
| 1                                                                             | 17       | 4.8     | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                    | 4,00                                                         | unid. | 4,00  | WC PNE=1 + Sala Enfermagem=1 + Sala Médico=1 + Sala=1                                                                                                                                         |      |  |

|   |    |      |                                                                                                                                                                                                                                        |        |       |        |                                                                                                                                                                                                 |
|---|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | 17 | 4.9  | LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)                                                                                                          | 13,00  | unid. | 13,00  | WC=3 + WC PNE=1 + Sala Enfermagem=1 + Sala Médico=1 + Circulação=1 + Sala=4 + Área=2                                                                                                            |
| 1 | 19 | 4.10 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE _ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                      | 5,00   | unid. | 5,00   | WC PNE + Sala Enfermagem + Sala Médico + Circulação + Sala, WC PNE=1 , WC =1+ Sala Enfermagem=1 + Sala Médico=1 + Circulação=1 + Sala=1                                                         |
| 1 | 19 | 4.11 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE _ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                       | 4,00   | unid. | 4,00   | WC PNE=1 + Sala Enfermagem=1 + Sala Médico=1 + Sala=1                                                                                                                                           |
| 1 | 21 | 4.12 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                | 30,00  | h     | 30,00  | 4 horas revisão elétrica                                                                                                                                                                        |
| 1 | 21 | 4.13 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                   | 100,00 | m     | 100,00 | 2 circuitos (1 e 3)                                                                                                                                                                             |
| 1 | 23 | 4.14 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI_CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS _ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                        | 100,00 | m     | 100,00 | Sala Enfermagem + Sala Médico + sala (2 pontos)                                                                                                                                                 |
| 1 | 24 | 4.15 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                          | 100,00 | m     | 100,00 | 3 circuitos (2,4,5) ar condicionados                                                                                                                                                            |
|   |    |      | <b>5.0 INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIAS (AGUA/ESGOTO)</b>                                                                                                                                                                                   |        |       |        |                                                                                                                                                                                                 |
| 1 | 25 | 5.1  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                          | 12,00  | m     | 12,00  | WC (2,7-2,0)chuv+ WC PNE (2,7-1)lav.+(2,7-0,3)vaso+ Sala Enfermagem (2,7-1)lav. + Sala Médico (2,7-1)lav.+ ramal alimentação Reservatório (3)+0,8                                               |
| 1 | 26 | 5.2  | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OUSUB_RAMAL DE ÁGUA _ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                                                                                         | 2,00   | unid. | 2,00   | WC + WC PNE + Sala Enfermagem + Sala Médico                                                                                                                                                     |
| 1 | 27 | 5.3  | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL                                                                                                                                               | 5,00   | unid. | 5,00   | WC (1chuveiro)+ WC PNE (2)+ Sala Enfermagem(1) + Sala Médico(1)                                                                                                                                 |
| 1 | 28 | 5.4  | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES,BITOLA 1 " (REF 1509)                                                                                                                                                       | 1,00   | unid. | 1,00   | WC (1)                                                                                                                                                                                          |
| 1 | 29 | 5.5  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                               | 6,00   | unid. | 6,00   | WC chuveiro+ WC PNE + Sala Enfermagem + Sala Médico                                                                                                                                             |
| 1 | 30 | 5.6  | REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"                                                                                                                                                                            | 1,00   | unid. | 1,00   | WC (1)                                                                                                                                                                                          |
| 1 | 31 | 5.7  | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                                                      | 3,00   | unid. | 3,00   | WC PNE (1)+ Sala Enfermagem(1) + Sala Médico(1)                                                                                                                                                 |
| 1 | 32 | 5.8  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                                                  | 4,50   | m     | 4,50   | WC PNE (1,0+0,5)+ Sala Enfermagem(1,0+0,5) + Sala Médico(1,5)                                                                                                                                   |
| 1 | 33 | 5.9  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                                                  | 12,00  | m     | 12,00  | WC PNE (0,5)+ Sala Enfermagem(0,5+1 saída rede entre Cx 1/C2) + Sala Médico(0,5+1 saída Cx1) + Interligação caixas=(1,5= afastamento prédio)+((0,15*4)+(1,25*2+2,5+2,5/2))= entre Cx 1/Cx2+,015 |
| 1 | 34 | 5.10 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                                                 | 12,00  | m     | 12,00  | WC PNE (1,25+0,15*2+2) + Externo entre caixas=(1,0=Saída prédio até Cx existente)+(1+0,15*4+0,3+0,975*2+2)=Cx existente/Cx2 + 1,6 entre fossa e filtro                                          |
| 1 | 35 | 5.11 | JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                                                  | 1,00   | unid. | 1,00   | WC PNE (1)                                                                                                                                                                                      |
| 1 | 36 | 5.12 | JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                                                   | 1,00   | unid. | 1,00   | Sala Enfermagem(1)                                                                                                                                                                              |
| 1 | 37 | 5.13 | RALO SIFONADO, PVC, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO                                                                                                                    | 3,00   | unid. | 3,00   | WC PNE (1) + Sala Enfermagem (1) + Sala Médico (1)                                                                                                                                              |
| 1 | 38 | 5.14 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020                                                                                  | 2,00   | unid. | 2,00   | Rede Externa (2)                                                                                                                                                                                |
| 1 | 39 | 5.15 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                           | 4,00   | h     | 4,00   | 4 horas revisão hidro sanitária                                                                                                                                                                 |
|   |    |      | <b>6.0 REVESTIMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                               |        |       |        |                                                                                                                                                                                                 |
| 1 | 40 | 6.1  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014                                                                                | 33,24  | m2    | 33,24  | Sala Médico=(1,25+1,35+2,5)*2,6*2 Lados+ Sala Enfermagem(0,8*2,1)*2lados + Circulação(0,8*2,1)*lados                                                                                            |
| 1 | 41 | 6.2  | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014                    | 33,24  | m2    | 33,24  | Sala Médico=(1,25+1,35+2,5)*2,6*2 lados+ Sala Enfermagem(0,8*2,1)*2lados + Circulação(0,8*2,1)*lados                                                                                            |
| 1 | 42 | 6.3  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM ou (35x45) cm, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | 72,02  | m2    | 72,02  | WC PNE =((1,25+0,15+0,35)*2 + (0,95+0,15+1,00)*2 )*2,6 altura + WC= ((0,975*2+1,25*2)*2 un. + (4,35*2+1,2*2))*2,6                                                                               |
|   |    |      | <b>7.0 PISOS</b>                                                                                                                                                                                                                       |        |       |        |                                                                                                                                                                                                 |
| 1 | 43 | 7.1  | ALVENARIA DE FUNDAÇÃO DE PEDRA GRANÍTICA E BASÁLTICA 15X20X20CM (ESPESSURA 20CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020, sinapi 101159                                                                       | 4,16   | m2    | 4,16   | Rampa=4*((0,5+0,2)/2)altura+(1,2*0,2) + Patamar= (1,2*3)*0,7 altura                                                                                                                             |
| 1 | 44 | 7.2  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014                                                                                     | 79,91  | m2    | 79,91  | WC=(2,48+4,05) + WC PNE(3,68) + Sala Enfermagem(10,88) + Sala Médico(8) + Circulação(2,5) + Área(9,47) + Sala (38,85)                                                                           |
| 1 | 45 | 7.3  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM*. AF_07/2019                                                                                            | 0,31   | m3    | 0,31   | Rampa=((4*1,2) + Patamar=(1,2*1,2))*0,05 espessura                                                                                                                                              |

|   |    |      |                                                                                                                                                                                               |        |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | 46 | 7.4  | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021                                                                     | 0,44   | m3 | 0,44   | Rampa=((4*1,2) + Patamar= (1,2*1,2))*0,07 espessura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1 | 47 | 7.5  | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014                                                                                             | 63,18  | m  | 63,18  | Área Interna =Sala Enferm(4,35*2+2,5*2)+Sala Médico=((2,1+1,25)*2,5)+Circ((0,7+0,2)*2,5)+Sala ((5,85-0,15*2)*7)                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1 | 48 | 7.6  | SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO                                                                                                         | 10,75  | m  | 10,75  | WC=(0,6) + WC PNE(0,9) + Sala (0,9) + Área (1,05+2,45+2,4+2,45)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|   |    | 8.0  | PINTURAS                                                                                                                                                                                      |        |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1 | 49 | 8.1  | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014                                                                                                           | 412,69 | m2 | 412,69 | Pintura Externa=(15,35*2+5,85*2)*(3+0,6+0,25)+Pilares Área= 3*(0,25*0,25)*2,4 +Viga Área= (0,25*3+2,45*2+2,4)*0,6, Pintura Interna =Sala Enferm(4,35*2+2,5*2)*2,6+Sala Médico=((2,1+1,25)*2,5)*2,6+Circ((0,7+0,2)*2,5)*2,6+Sala ((5,85-0,15*2)*7)*2,6+Teto                                                                                                                                                              |
| 1 | 50 | 8.2  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                      | 332,78 | m2 | 332,78 | Pintura Externa=(15,35*2+5,85*2)*(3+0,6+0,25)+ Pilares Área= 3*(0,25*0,25)*2,4 + Viga Área= (0,25*3+2,45*2+2,4)*0,6 ,Pintura Interna =Sala Enferm(4,35*2+2,5*2)*2,6 + Sala Médico=((2,1+1,25)*2,5)*2,6 + Circ((0,7+0,2)*2,5)*2,6 + Sala ((5,85-0,15*2)*7)*2,6                                                                                                                                                           |
| 1 | 51 | 8.3  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                         | 79,91  | m2 | 79,91  | WC=(2,48+4,05) + WC PNE=3,68 + Sala Enfermagem=10,88 + Sala Médico=8 + Circulação=2,5 + Área=9,47 + Sala 38,85                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1 | 52 | 8.4  | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | 58,29  | m2 | 58,29  | Janelas= (WC e WC PNE)= (1,5*0,5)*2 un. +Sala Enfermagem=(1,5*1) + Sala Médico=(1,5*1) + Sala=(1,5*1)*1un. + (2*1)*3un, Portas= WC PNE=(0,9*2,1)*2lados+ Sala= (0,9*2,1)*2lados + WC=(0,6*2,1)*2lados* 2 demãos, Grades= Janelas= (WC e WC PNE)= (1,5+0,1)*(0,5+0,1)*2 un. + Sala Enfermagem((1,5+0,1)*(1,0+0,1))*1 un. + Sala Médico ((1,5+0,1)*(1,0+0,1))*1 un. + Sala=((1,5+0,1)*(1+0,1))*1un. + (2+0,1)*(1+0,1)*3un |
| 1 | 53 | 8.5  | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021                                                                                         | 21,84  | m2 | 21,84  | Portas internas WC-=((0,6*2,1)*2un. + WC PNE=(0,6*2,1)*1un., Portas interna WC/Sala Enfermagem=(0,7*2,1)*1un., Portas internas= Sala Enfermagem/Circulação(0,9*2,1)*1un. + Sala Médico/Circulação(0,9*2,1)*1un. + Sala/Circulação(0,9*2,1)*1un.)*2lados                                                                                                                                                                 |
| 1 | 54 | 8.6  | APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021                                                                                          | 21,84  | m2 | 21,84  | Portas internas WC-=((0,6*2,1)*2un. + WC PNE=(0,6*2,1)*1un., Portas interna WC/Sala Enfermagem=(0,7*2,1)*1un., Portas internas= Sala Enfermagem/Circulação(0,9*2,1)*1un. + Sala Médico/Circulação(0,9*2,1)*1un. + Sala/Circulação(0,9*2,1)*1un.)*2lados                                                                                                                                                                 |
|   |    |      |                                                                                                                                                                                               |        |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|   |    | 9.0  | SERVIÇOS DIVERSOS                                                                                                                                                                             |        |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1 | 55 | 9.1  | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                         | 88,81  | m2 | 88,81  | WC= (0,975*2+1,25*2)*2 un., Pisos= WC(2,48+4,05) + WC PNE(3,68) + Sala Enfermagem(10,88) + Sala Médico(8) + Circulação(2,5)+ Área (9,47) + Sala (38,85)                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1 | 56 | 9.2  | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                    | 3,02   | m3 | 3,02   | WC=((((1,25+0,15+0,35)+1)*2,1+ WC PNE=0,31*2,1 + Sala Enfermagem/WC=0,7*2,1+ Sala Enfermagem/Circulação=0,9*2,1+ Sala/Circulação=0,9*2,1)*0,25 espessura, escada acesso prédio= ((2,5largura*(0,25base*0,17altura*1)+2,5*(0,25base*0,17altura*2lances))*1,15                                                                                                                                                            |
| 1 | 57 | 9.3  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                                 | 0,91   | m3 | 0,91   | Abertura fundações alvenaria =Rampa=(4+Patamar= (1,2*3))*0,3 largura*0,4 altura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1 | 58 | 9.4  | ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016                                                                                                             | 1,49   | m3 | 1,49   | Abertura fundações alvenaria =Rampa((4)+Patamar(1,2*3))*0,4 altura + Patamar(1,2*1,2)*0,4altura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1 | 59 | 9.5  | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                          | 3,36   | m2 | 3,36   | Sala Enfermagem (0,8*2,1) + Circulação(0,8*2,1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1 | 60 | 9.6  | REVISÃO TELHADO                                                                                                                                                                               | 4,00   | h  | 4,00   | Telhadista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1 | 61 | 9.7  | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                          | 3,00   | un | 3,00   | WC (2 vasos + 1 lavatório)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1 | 62 | 9.8  | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015                                                                                              | 20,00  | m  | 20,00  | Rasgos para tomadas novas em parede existente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1 | 63 | 9.9  | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *1,5 X 1,00* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)                                                                    | 3,00   | m2 | 3,00   | Dimensões (1,5*1,0)=3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|   |    |      |                                                                                                                                                                                               |        |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|   |    |      |                                                                                                                                                                                               |        |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|   |    | 10.0 | EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                  |        |    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1 | 64 | 10.1 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR_ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013                                                                                 | 4,00   | un | 4,00   | WC (1) + WC PNE (1) + Sala Enfermagem (1) + Sala Médico (1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1 | 65 | 10.2 | FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 LITROS (NBR 7229)                          | 1,00   | un | 1,00   | Externo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1 | 66 | 10.3 | FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *1100* LITROS (NBR 13969)                                                                                               | 1,00   | un | 1,00   | Externo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1 | 67 | 10.4 | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020                              | 1,00   | un | 1,00   | Externo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

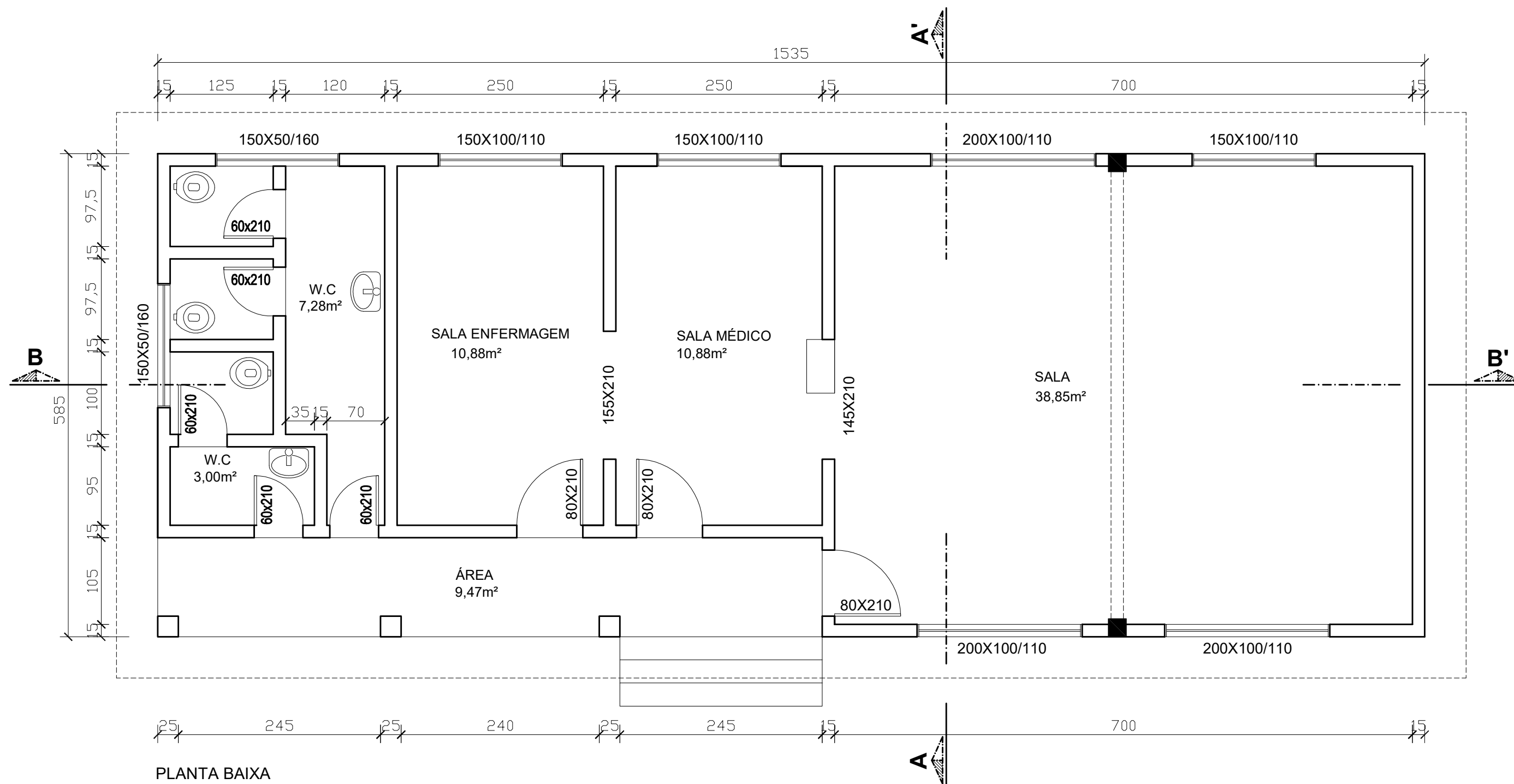
|   |    |       |                                                                                                                                                                                                 |      |       |      |                                                             |
|---|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------|-------------------------------------------------------------|
| 1 | 68 | 10.5  | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016                                       | 2,00 | un    | 2,00 | WC (2)                                                      |
| 1 | 69 | 10.6  | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 1,00 | un    | 1,00 | WC PNE (1)                                                  |
| 1 | 70 | 10.7  | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR _ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013                                                                             | 4,00 | un    | 4,00 | WC (1) + WC PNE (1) + Sala Enfermagem (1) + Sala Médico (1) |
| 1 | 71 | 10.8  | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                            | 2,00 | unid. | 2,00 | WC PNE (2)                                                  |
| 1 | 72 | 10.9  | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P                                                                                                                   | 4,00 | m     | 4,00 | Rampa=(4)                                                   |
| 1 | 73 | 10.10 | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P, SINAPI 99837              | 6,40 | m     | 6,40 | Patamar= (1,2+1,2), Pampa=(4)                               |

São Sepé, 29 agosto 2022

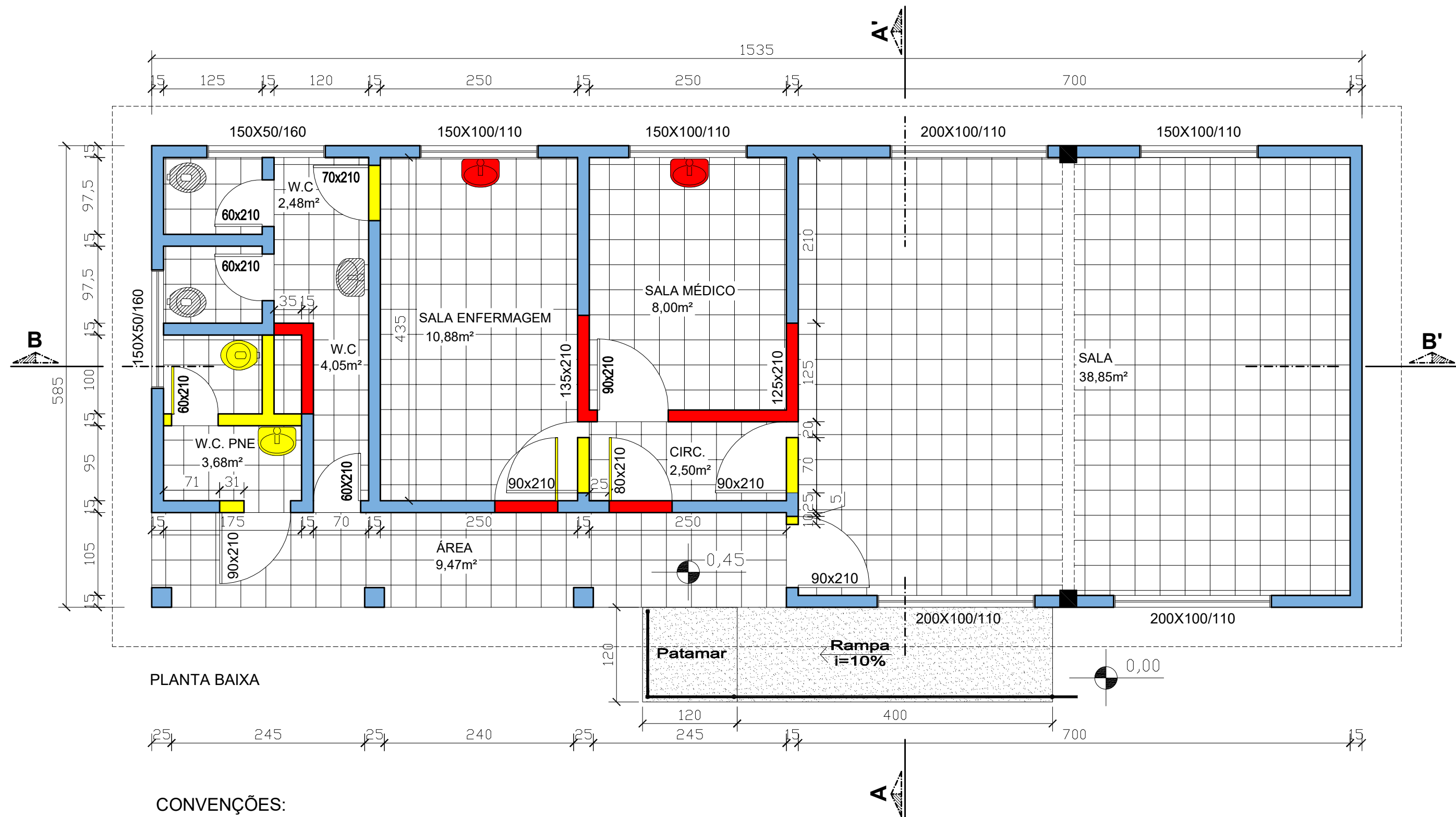
**Eng. Civil Jander Manoel Silva da Silva**  
CREA RS 68989

**João Luiz Vargas**  
Prefeito Municipal





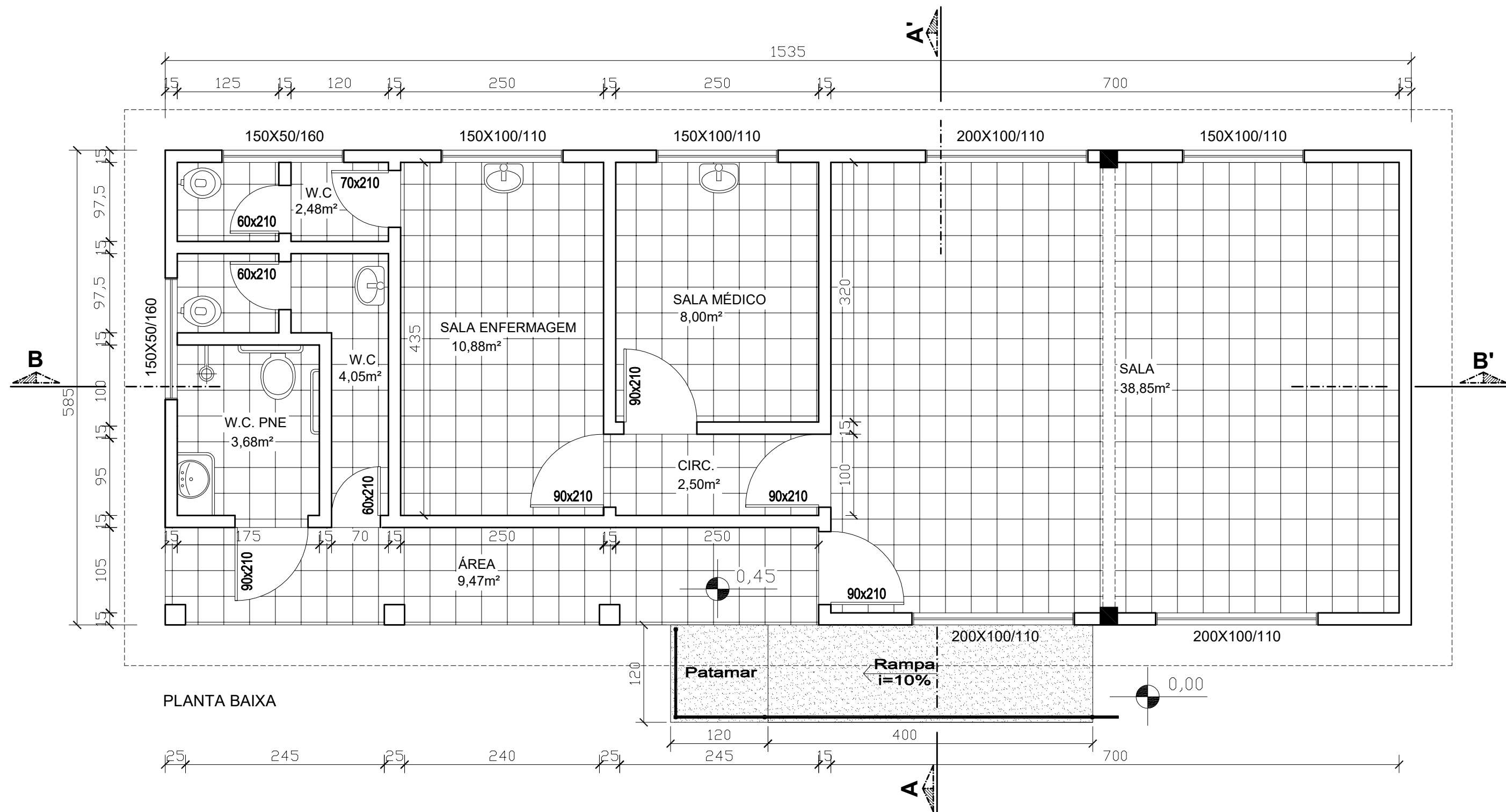
|                                                                                       |                                                                      |                                         |                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
|  |                                                                      | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ</b> |                                                                                 |
| <b>REFORMA ASSOCIAÇÃO VERA CRUZ</b>                                                   |                                                                      |                                         |                                                                                 |
| LOCAL:                                                                                |                                                                      | <b>CERRITO DO OURO - SÃO SEPÉ / RS</b>  | ÁREA:<br><b>89.80m²</b>                                                         |
| DESENHO:<br>Eloiza Tavares                                                            | ASSUNTO:<br><b>PLANTA BAIXA - ATUAL</b>                              |                                         | ESCALA:<br><b>1:50</b>                                                          |
| DATA:<br>Agosto/2022                                                                  | <div>JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS</div> <div>PREFEITO MUNICIPAL</div> |                                         | <div>ENGº CIVIL <b>FILIFE FERNANDES DE LIMA</b></div> <div>CREA RS 234625</div> |
|                                                                                       |                                                                      |                                         | PRANCHA:<br><b>02</b>                                                           |



CONVENÇÕES:

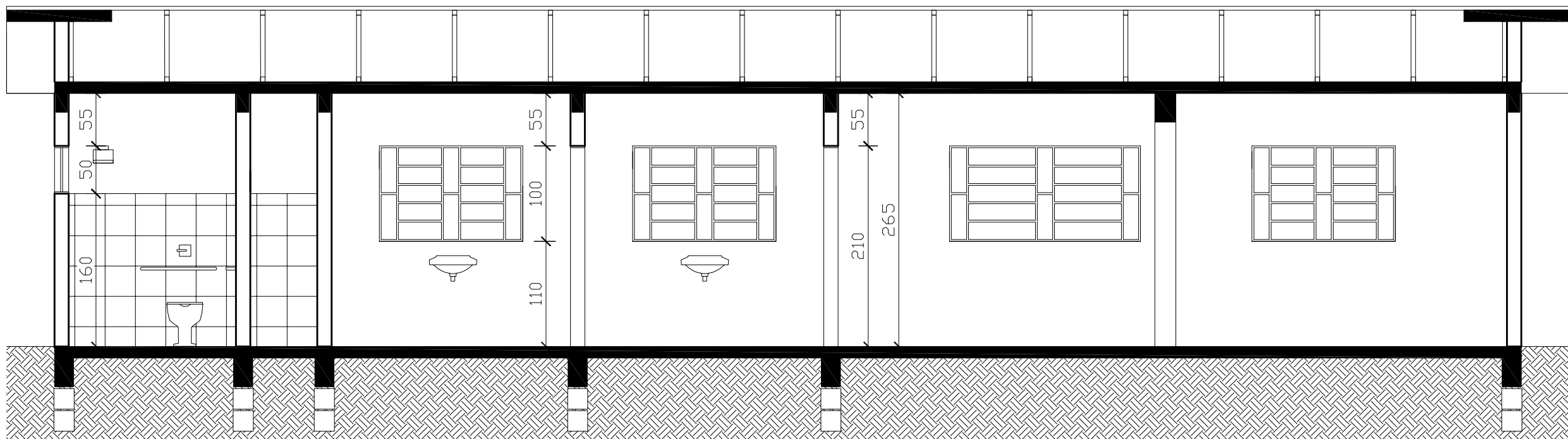
- ÁREA DEMOLIR
- ÁREA EXISTENTE
- ÁREA CONSTRUIR
- ÁREA TROCA PISO
- ÁREA CONSTRUIR RAMPA
- APARELHOS EXISTENTES

|                                                                                       |                                               |                                                              |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------|
|  |                                               |                                                              |                       |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ</b>                                               |                                               |                                                              |                       |
| <b>REFORMA ASSOCIAÇÃO VERA CRUZ</b>                                                   |                                               |                                                              |                       |
| DESENHO:<br>Eloiza Tavares                                                            | LOCAL: <b>CERRITO DO OURO - SÃO SEPÉ / RS</b> | ÁREA:<br><b>89.80m²</b>                                      |                       |
| DATA:<br>Agosto/2022                                                                  | ASSUNTO: <b>PLANTA BAIXA - REFORMA</b>        | ESCALA:<br><b>1:50</b>                                       |                       |
| JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS<br>PREFEITO MUNICIPAL                                     |                                               | ENGº CIVIL <b>FILIPE FERNANDES DE LIMA</b><br>CREA RS 234625 | PRANCHA:<br><b>03</b> |

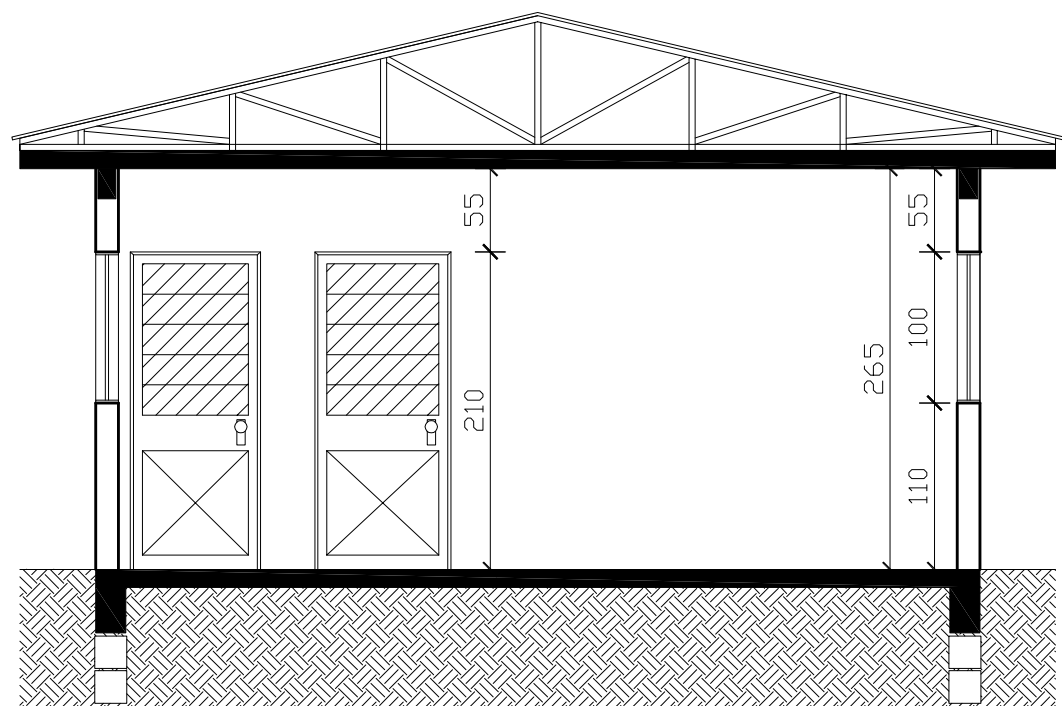


PLANTA BAIXA

|                                                                                       |                                                          |                                                              |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ</b>                  |                                                              |                         |
|                                                                                       | <b>REFORMA ASSOCIAÇÃO VERA CRUZ</b>                      |                                                              |                         |
|                                                                                       | LOCAL:                                                   | <b>CERRITO DO OURO - SÃO SEPÉ / RS</b>                       | ÁREA:<br><b>89.80m²</b> |
|                                                                                       | DESENHO:<br>Eloiza Tavares                               | ASSUNTO:<br><b>PLANTA BAIXA - REFORMA</b>                    | ESCALA:<br><b>1:50</b>  |
| DATA:<br>Agosto/2022                                                                  | <b>JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS</b><br>PREFEITO MUNICIPAL | ENGº CIVIL <b>FILIPE FERNANDES DE LIMA</b><br>CREA RS 234625 | PRANCHA:<br><b>04</b>   |



CORTE BB'



CORTE AA'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

## REFORMA ASSOCIAÇÃO VERA CRUZ

LOCAL: CERRITO DO OURO - SÃO SEPÉ / RS

ÁREA:  
89.80m²

DESENHO:  
Eloiza Tavares

ASSUNTO: CORTE AA' E BB' - REFORMA

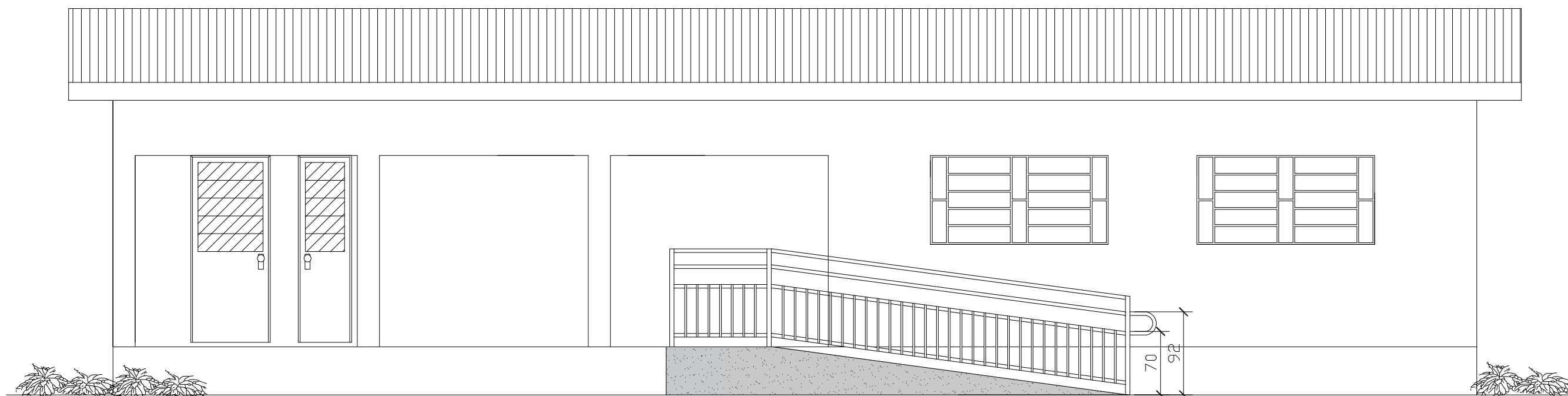
ESCALA:  
1:50

DATA:  
Agosto/2022

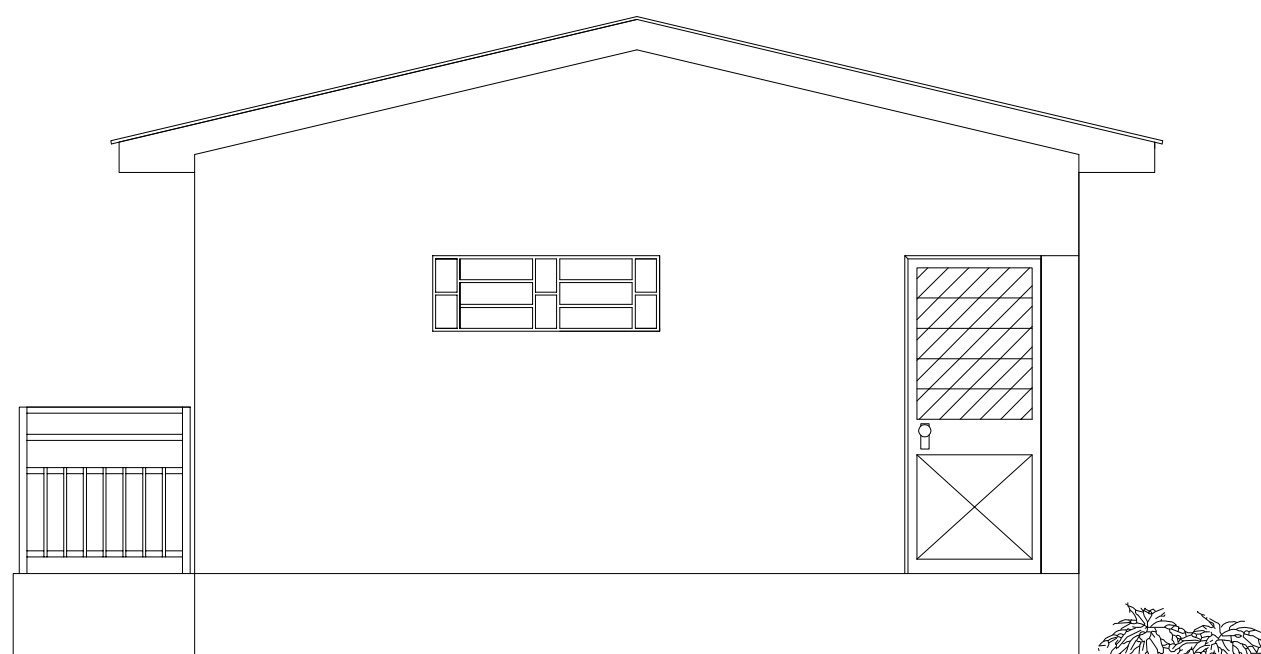
JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
PREFEITO MUNICIPAL

ENGº CIVIL FILIPE FERNANDES DE LIMA  
CREA RS 234625

PRANCHA:  
05

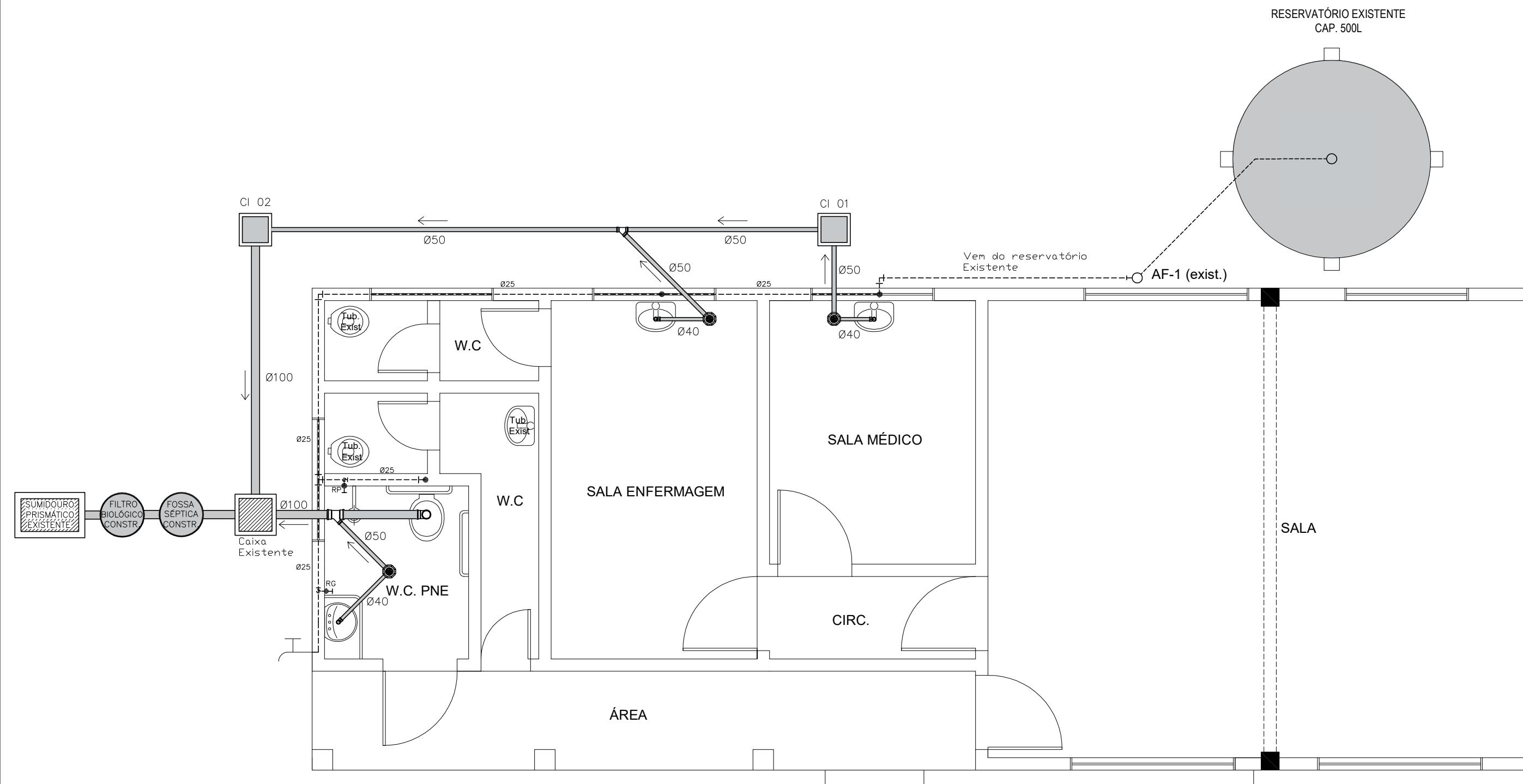


FACHADA NORTE



FACHADA OESTE

|                                                                                       |                                                                   |  |                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ</b>                           |  |                                                               |
|                                                                                       | <b>REFORMA ASSOCIAÇÃO VERA CRUZ</b>                               |  |                                                               |
|                                                                                       | LOCAL: <b>CERRITO DO OURO - SÃO SEPÉ / RS</b>                     |  | ÁREA:<br><b>89.80m²</b>                                       |
|                                                                                       | DESENHO:<br>Eloiza Tavares                                        |  | ASSUNTO: <b>FACHADAS - REFORMA</b>                            |
| DATA:<br>Agosto/2022                                                                  | _____<br><b>JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS</b><br>PREFEITO MUNICIPAL |  | ENGº CIVIL <b>FILIPPE FERNANDES DE LIMA</b><br>CREA RS 234625 |
|                                                                                       |                                                                   |  | PRANCHA:<br><b>06</b>                                         |



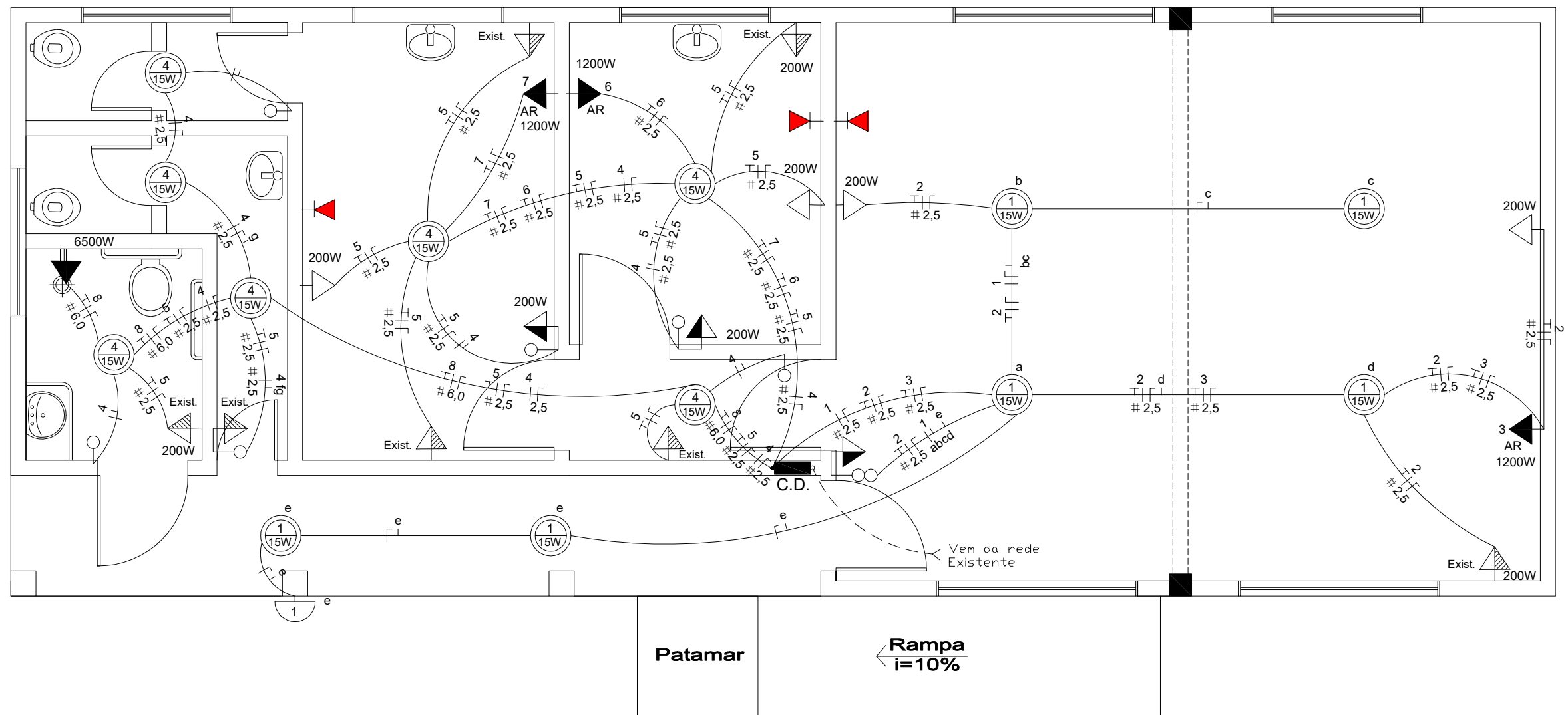
CONVENÇÕES:

- REDE DE ESGÔTO SECUNDÁRIO
- REDE DE ESGÔTO PRIMÁRIO
- CAIXA SIFONADA
- Ø 32mm e Ø 25mm
- REGISTRO DE PRESSÃO
- REGISTRO DE GAVETA
- TORNEIRA EXTERNA
- CAIXA DE INSPEÇÃO CLOACAL EXISTENTE
- CAIXA DE INSPEÇÃO CLOACAL CONSTRUIR
- SUMIDOURO EXISTENTE
- FOSSA SÉPTICA CONSTRUIR
- FILTRO BIOLÓGICO CONSTRUIR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

#### REFORMA ASSOCIAÇÃO VERA CRUZ

|          |                                                   |            |                                            |
|----------|---------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------|
| LOCAL:   | CERRITO DO OURO - SÃO SEPÉ / RS                   | ÁREA:      | 89.80m²                                    |
| DESENHO: | Eloiza Tavares                                    | ASSUNTO:   | PROJETO HIDROSSANITÁRIO - REFORMA          |
| DATA:    | Agosto/2022                                       | ENGº CIVIL | FILIPE FERNANDES DE LIMA<br>CREA RS 234625 |
|          | JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS<br>PREFEITO MUNICIPAL |            | PRANCHA:<br><b>07</b>                      |



CONVENÇÕES:

- COND. TERRA, FASE, NEUTRO E RETORNO
- LUMINÁRIA DE LED
- TOMADA MÉDIA (1,30cm)
- TOMADA ALTA (2,10cm)
- TOMADA BAIXA (30cm)
- TOMADA MÉDIA C/ INTERRUPTOR (1,30cm)
- INTERRUPTOR (1,30cm)
- CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO
- REDE LÓGICA
- ARANDELA FACHO DUPLO (1,60m)

QUADRO DE CARGAS

| CIRC. | Nº DE PONTOS | CARGA (W) | CONDUTOR (mm2) | DISJUNTOR (A) |
|-------|--------------|-----------|----------------|---------------|
| 01    | 7            | 105       | 2.5            | 10            |
| 02    | 4            | 800       | 2.5            | 10            |
| 03    | 1            | 1.200     | 2.5            | 10            |
| 04    | 7            | 105       | 2.5            | 10            |
| 05    | 10           | 2.000     | 2.5            | 10            |
| 06    | 1            | 1.200     | 2.5            | 10            |
| 07    | 1            | 1.200     | 2.5            | 10            |
| 08    | 1            | 6.500     | 6.0            | 30            |
| TOTAL | 32           | 13.110 W  | 2#16mm2        | 1663A         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

REFORMA ASSOCIAÇÃO VERA CRUZ

LOCAL: CERRITO DO OURO - SÃO SEPÉ / RS

ÁREA: 89.80m²

DESENHO: Eloiza Tavares

ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO E LÓGICO - REFORMA

ESCALA: 1:50

DATA: Agosto/2022

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
PREFEITO MUNICIPAL

ENGº CIVIL FILIPE FERNANDES DE LIMA  
CREA RS 234625

PRANCHA: 08